

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Total de imóveis da área	805
População total entrevistada	1.819
Densidade habitacional (pessoa/unid.)	3,55

5.4 Relatório Parcial 3

Versão consolidada do PDLI, com os respectivos mapas temáticos dos setores estudados referentes a situação atual e as propostas de ação/ intervenção na área. Fazem parte do PDLI: Plano Urbanístico, Plano de Infra-estrutura Urbana, **Plano de Participação Comunitária e elenco das ações/ intervenções necessárias, discutidas e priorizadas com a comunidade.**

a) Proposta Urbanística

A proposta urbanística para as áreas, foi pautada nas diretrizes abaixo relacionadas:

- Consolidação da ocupação existente com respeito às especificidades do local;
- Observação da Legislação existente – Municipal, Estadual e Federal;
- Respeito ao ambiente natural, com destaque para Reserva Ecológica Mata do Janga, contígua a área objeto de estudo;
- Relocação apenas, de unidades habitacionais e/ou comércio necessárias às melhorias de infra-estrutura urbana (pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário), garantindo espaços para relocação, quando possível no interior da área ou suas proximidades;
- Proposição de espaços de convívio e equipamentos públicos em locais de fácil acessibilidade;
- Participação Comunitária na elaboração das propostas;
- Integração da malha viária do assentamento à existente nos loteamentos formais.

Relocações e Cortes em Tururu

Na área do PSI, tendo como diretriz a minimização das relocações, sem prejuízo na qualidade da solução proposta, foram identificados os imóveis que necessitam ser removidos, perfazendo um total de 131 unidades. Estas remoções são decorrentes da melhoria do sistema viário, implantação de infra-estrutura e casas insalubres.

Relocações e Cortes em Tururu

Na área do PSI, tendo como diretriz a minimização das relocações, sem prejuízo na qualidade da solução proposta, foram identificados os imóveis que necessitam ser removidos, perfazendo um total de 73 unidades. Estas remoções são decorrentes da melhoria do sistema viário, implantação de infra-estrutura e casas insalubres.

b) **Plano de Trabalho Social**

Contempla os dados das pesquisas socio-economica das área de intervenção.





SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Tomando-se por referência as diretrizes e objetivos do Programa PAT PROSANEAR da Cidade do Paulista-PE e as orientações e especificações do Termo de Referência da Solicitação de Proposta foram realizados dois tipos de levantamento de campo:

1. cadastramento imobiliário com pesquisa censitária para caracterização social, econômico e físico-espacial da área;
2. pesquisa por amostragem para identificação dos níveis de satisfação e sentimento em relação à moradia, atuação do poder público no atendimento dos problemas urbanos habitacionais e as principais reivindicações da comunidade.

c) Plano do infra estrutura urbana

Foram apresentadas propostas de projetos, em termos de planejamento urbano, para a dotação e/ou complementação da estrutura e infra-estrutura visando o melhoramento da área de intervenção e de sua área de influência direta e indireta. Foram avaliadas: a necessidade de ampliação de redes, interligação aos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, sistema viário, de transportes, coleta de lixo, contenção de encostas, iluminação pública, reassentamento de população e implantação de equipamentos sociais. Foram definidas e caracterizadas as soluções de saneamento integrado requeridas e os níveis de atendimento da população em função das soluções adotadas.

d) Diretrizes de Gestão de Serviços Públicos do PDLI

Para todos os serviços públicos estudados pelo PDLI, foram propostas diretrizes de gestão, abrangendo todos os aspectos levantados no diagnóstico.

As diretrizes de gestão foram coerentes e compatíveis com as propostas do PDLI, de modo que as mesmas possam ser implementadas de modo sustentável.

e) Orçamento e Hierarquização das Intervenções

As obras e ações priorizadas foram colocadas nas propostas de viabilização técnica do PDLI.

f) Indicadores de Monitoramento

Foram previstos no escopo do trabalho da Equipe Técnica, durante o período de desenvolvimento do PDLI, a coleta de indicadores de monitoramento para o momento T0 e T1.

5.5 Relatório Parcial 4

Contempla o **Estudo de Concepção** para os projetos executivos, com o mapeamento da área e plantas esquemáticas, das alternativas técnicas viáveis para a intervenção e suas respectivas avaliações ambientais e econômico-financeiras. Definição da Alternativa de Projeto do PSI, além de **Relatório das Atividades** realizadas pela equipe de **Trabalho Social** e com a comunidade.

Definição de um Habitacional em área de 45.696,00m² para atender as relocações das Comunidades de São Pedro e Tururu, que utilizam lotes de 8.00m x 16.00m contabilizando 357 unidades, contendo 12 (doze) quadras para construção das unidades habitacionais, 2 (duas) para equipamentos comunitários e 2 (duas) para área verde/lazer.

Os Equipamento Públicos concebidos no PSI Tururu os são:

- Escola Municipal localizado na Rua Procurador Pedro Jorge. Tal escola comportará além do Ensino fundamental, espaços destinados à oferta de cursos profissionalizantes.

5



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

- Centro de Triagem de lixo, localizado nas margens do canal Angelim.
- Área de Lazer proposta ao longo do canal do Angelim.

Os Equipamento Públicos concebidos no PSI São Pedro, na gleba do habitacional proposto são:

- Creche, localizada no habitacional projetado .
- Policlínica, localizada em uma quadra do Habitacional Projetado
- Área de estar, localizada na travessa Caruaru
- Praça, localizada no habitacional Projetado
- Parque, localizado no Habitacional Projetado

Serviços Desenvolvidos:

Identificação de problemas relacionados com o saneamento integrado e formulação das alternativas para o seu equacionamento, que envolve a concepção dos diferentes componentes dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Coleta de Lixo, Adequação do Sistema Viário, Contenção de Encostas e Reassentamento, além dos Estudos Complementares referentes a equipamentos comunitários e rede elétrica, se necessários, contemplando aspectos técnicos, econômicos, financeiros, social e ambiental, de modo a permitir a escolha da melhor alternativa.

Sistema Viário, Circulação Interna e Acessos: a proposta permeou o núcleo com vias, no sentido de atender o maior número possível de domicílios. Todos os domicílios tiveram acesso a um sistema viário veicular ou de pedestres. As vias de pedestres já implantadas, foram analisadas sobre a viabilidade do aproveitamento e melhoramento.

Abastecimento de água: atendimento à população com água em quantidade e com qualidade necessárias, incluindo a previsão de ligações e equipamentos sanitários intradomiciliares assim como a reservação. Foi prevista a incorporação de novas unidades ao sistema, como adutoras, reservatórios e redes de distribuição;

Esgotamento sanitário: adotar para os sistemas dinâmicos, o sistema separador absoluto, de forma a garantir a coleta dos esgotos sanitários e a compatibilização com o destino final e o tratamento dos esgotos utilizado em seu entorno. Deverão ser asseguradas as ligações e melhorias sanitárias domiciliares a todas as unidades habitacionais.

Drenagem: Propor o sistema de drenagem para a área levando em conta toda a bacia de contribuição, evitando soluções isoladas que possam levar ao agravamento de problemas em fundos de vales e de processos erosivos. As soluções propostas, para a drenagem superficial e subterrânea, obedecem ao plano urbanístico, com o arruamento, pavimentação, e com o sistema de esgotamento sanitário a ser implantado na área.

Resíduos Sólidos: apontar a forma de eliminação dos pontos críticos de acúmulo de lixo na área e dar soluções para uma intervenção a curto e longo prazo nos locais identificados. Apontar alternativas para a coleta sistemática de lixo na área, atendendo a toda a população, compatibilizado com as soluções de coleta adotada no entorno.

M



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Iluminação Pública: a proposta definiu locais onde foi necessária a instalação de iluminação pública, e indicou as áreas que necessitem de regularização dos serviços de energia elétrica individualizada.

Por se tratar de uma área especial de intervenção, no início do estudo de concepção foram obtidos junto à prefeitura municipal as diretrizes para o uso e ocupação do solo, levando em conta os aspectos ambientais, jurídico-legais, fundiários e institucionais.

Fases dos Estudos de Concepção:

Elementos para a Concepção do Sistema

Formulação das Alternativas Técnicas

Avaliação Ambiental

Avaliações Econômica, Financeira e de Recuperação de Custos Preliminares

Comparação e Seleção de Alternativas

Estudos Complementares

Memorial de Cálculo

5.6 Relatório Parcial 5

Estudos Preliminares referentes aos Levantamentos Topográficos completos para toda a área (Planialtimétricos Cadastrais, locação e perfil do eixo das vias e seções transversais), Estudos Geotécnicos para todas as vias de acordo com a norma e nas obras especiais (ensaios de caracterização do solo, sondagem a percussão e sondagem a trado) e Estudos Hidrológicos.

5.7 Relatório Parcial 6

Neste relatório foram desenvolvidos todos os projetos, sendo os de Infra-estrutura e os urbanísticos e paisagísticos de toda a área, além dos projetos arquitetônicos das habitações de interesse social e dos equipamentos comunitários, todos constando de projetos estruturais, instalações hidro-sanitárias e elétricos. Também foi apresentado o volume correspondente as ações sociais desenvolvidas no período.

Relação dos Projetos Desenvolvidos:

- Projeto Urbanístico;
- Projeto Geométrico – Sistema Viário veicular;
- Projeto de Vias de Acesso de pedestres e Escadarias;
- Projeto das Unidades Habitacionais para Reassentamentos;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Esgotamento Sanitário;
- Projeto de Abastecimento D'água;
- Projeto de coleta de lixo;
- Projeto de Obras de Arte Especiais.

Projetos de Infra-estrutura:

a) Sistema de Abastecimento de Água

O abastecimento de água às comunidades de Tururu, Rua do Meio, São Pedro e Novo Loteamento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI), do Projeto de Saneamento Integrado (PSI) e do Programa de Trabalho Social (PTS), para a Prefeitura Municipal de Paulista, será feito através da rede de distribuição do Janga.

m



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Com exceção ao Novo Loteamento, todas as outras comunidades já se encontram abastecidas, pelo sistema da Compesa. Segundo o levantamento sócio econômico realizado no âmbito do Pat - Prosanear, aqueles usuários se acham plenamente satisfeitos com o serviço prestado pela Compesa. Vale salientar que, tal satisfação irá declinar com a implantação da política do Prosanear que prever micro - medição em todas as ligações.

Nesse tocante deve-se registrar que serão implantados 2.837 hidrômetros, atendendo assim todos os usuários das quatro comunidades objetos deste projeto.

Com relação a Comunidade Rua do Meio, uma vez que a rede existente foi feita clandestinamente e, portanto, sem nenhuma informação cadastral, projetamos um anel composto por tubos de 100mm numa extensão de 913,00m, e uma linha externa de 270,00m em tubos de 100mm, para reforço do plano piezométrico da rede da Comunidade da Rua do Meio. Essa linha será interligada à rede da Compesa que provém do Sistema Janga, conforme orientação da Companhia Pernambucana de Saneamento.

No tocante ao Novo Loteamento foi projetada uma rede de distribuição com extensão total de 2.483,70m, sendo 2.216,44m com diâmetro 50mm e 267,26m de 75mm e . Essa unidade será interligada a linha mestre da rede da Compesa que passa pela Rua Arthur Pernambucano de Almeida.

Rua do Meio

Parâmetros de Projeto:

População atendida = 1.136 habitantes

Quota per capita = 150l/hab.dia

Vazão máx. horária = 3,55l/s

Novo Loteamento

Parâmetros de Projeto:

População atendida = 871 habitantes

Quota per capita = 150l/hab.dia

Vazão máx. horária = 2,722l/s

b) Esgotamento Sanitário

Os esgotos domésticos provenientes das comunidades Tururu, São Pedro, Novo Loteamento e Rua do Meio serão coletados através de redes coletoras convencionais, locadas no meio das ruas. Foram dimensionadas com base nos seguintes parâmetros de cálculo.

- Quota per capita de água = 150l/hab.dia
- coeficiente de retorno água /esgoto = 0,80
- coeficiente de reforço:
 $K1 = 1,2$
 $K2 = 1,5$
- Taxa de infiltração = 0,5l/s.Km
- População de projeto = obtida em função de levantamento sócio-econômico e apresentado em relatórios anteriores.

M



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

O dimensionamento das redes foi feito por meio do software CESSG elaborado pela Fundação Centro de Tecnologia Hidráulica – FCTH, da Universidade de São Paulo.

Serão utilizados tubos de PVC para esgoto NBR7362 de 150 à 250mm e poços de visitas em anéis de concreto, segundo padrão Compesa.

Na Comunidade Rua do Meio será projetado um sistema principal de coleta devendo alguns ramais serem projetados durante a própria obra em função das condições de urbanização existentes.

Comunidade Rua Do Meio

População atendida = 1.136 habitantes

Extensão da rede = 1.348,0 m (não incluída a extensão da interligação com a sub-bacia 4 de Tururu)

Diâmetro = 150mm

Vazões de esgoto:

$$Q_{\text{máx}} = 3,514 \text{ l/s}$$

Comunidade Tururu

QUADRO – Resumo das Sub-bacias da Comunidade Tururu

Sub-bacia	População	Extensão da Rede (m)	Diâmetro (mm)
1	1.080	1.471,90	150
2	1.620	2.237,82	150
3	1.035	917,61	150
		82,29	200
	Total Sub-bacia 3	999,90	-
4	655	1.241,64	150
		92,49	200
		300,77	250
	Total Sub-bacia 4	1.634,90	-
Total	4.390	6.344,52m	-

Vazões de esgoto:

$$Q_{\text{máx}} = 14,147 \text{ l/s}$$

Novo Loteamento

População atendida = 871 habitantes

Extensão da rede = 2.641,00 m

Diâmetro = 150mm

Vazões de esgoto:

m

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

$Q_{\text{máx}} = 3,499 \text{ l/s}$

Comunidade São Pedro

População atendida = 2.490 hab.

Extensão da rede = 4.223,52 m

Vazões de esgoto:

$Q_{\text{máx}} = 8,337 \text{ l/s}$

➤ Dimensionamento das Elevatórias

Sub-bacia 1 – EE1

Vazões Afluentes:

Trecho T10 : 3,050 l/s

Trecho T32 : 0,388 l/s

$Q_{\text{total}} = 3,438 \text{ l/s}$

Vazão de bombeamento = 3,50 l/s

Cota de chegada do coletor 1 = 2,715

Extensão do recalque = 147,24m

Diâmetro do emissário = 100mm

AMT adotada = 6,00m.c.a

Vazão Afluente Máxima = 3,438 l/s

Vazão Afluente Mínima = 2,060 l/s

Vazão de Bombeamento = 3,500 l/s

Golpe de Arfete

Para tubos plásticos Defofo 1Mpa, de 100mm com espessura de parede de 4,8mm, tem-se:

Velocidade da onda de sobrepressão $C = 9.990 / (48,3 + 18 \times 100 / 4,8) 0,5 = 481,18 \text{ m/s}$

Sobre pressão máxima durante o golpe = $C \times v_0 / g = 481,18 \times 0,446 / 9,8 = 21,899 \text{ m}$

Durante o golpe a linha estará submetida a pressão máxima de $21,899 + 3,30 = 25,199 \text{ m} < 100 \text{ m}$, pressão admissível do tubo.

Sub - bacia 2 – EE2

Vazões Afluentes:

Trecho T40 : 1,037 l/s

Trecho T33 : 3,920 l/s

Trecho T12 : 3,715 l/s

$Q_{\text{total}} = 8,672 \text{ l/s}$

Vazão de bombeamento = 9,00 l/s

Extensão do recalque = 183,66m

Diâmetro do emissário = 100mm

M



AMT adotada = 8,00 m.c.a. **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

Volume do Poço = 2,834m³

Vazão Afluente Máxima = 8,672 l/s

Vazão Afluente Mínima = 2,244 l/s

Vazão de Bombeamento = 9,000 l/s

Golpe de Aríete

Para tubos plásticos Defofo 1Mpa, de 100mm, com espessura de parede de 4,8mm, tem-se:

Velocidade da onda de sobrepressão $C = 9.990 / (48,3 + 18 \times 100 / 4,8) 0,5 = 481,18 \text{ m/s}$

Sobre pressão máxima durante o golpe = $C \times v_0 / g = 481,18 \times 1,146 / 9,8 = 56,269 \text{ m}$

Durante o golpe a linha estará submetida a pressão máxima de $56,269 + 3,112 = 59,381 \text{ m} < 100 \text{ m}$ pressão admissível do tubo.

Sub-bacia 3 – EE3

Vazões Afluentes:

Trecho T24 – 12,087 l/s

Vazão de bombeamento = 12,50 l/s

Extensão do recalque = 207,247m

Diâmetro do emissário = 100mm

AMT adotada = 15,00 m.c.a

Potência comercial = 10cv

Vazão Afluente Máxima = 12,087 l/s

Vazão Afluente Mínima = 1,219 l/s

Vazão de Bombeamento = 12,500 l/s

Golpe de Aríete

Para tubos plásticos Defofo de 100mm com espessura de parede de 4,8mm, tem-se:

Velocidade da onda de sobrepressão $C = 9.990 / (48,3 + 18 \times 100 / 4,8) 0,5 = 481,18 \text{ m/s}$

Sobre pressão máxima durante o golpe = $C \times v_0 / g = 481,18 \times 1,592 / 9,8 = 78,167 \text{ m}$

Durante o golpe a linha estará submetida a pressão máxima de $78,167 + 5,97 = 84,137 \text{ m} < 100 \text{ m}$ pressão admissível do tubo.

Sub-bacia 4 – EE4

Vazão total de Tururu = 14,752 l/s

Vazão total de C. Rua do Meio = 3,512 l/s

18,26 l/s

Vazão de Bombeamento = 18,50 l/s

Emissário p/ recalque = 150mm

Extensão = 1.616,70m

WJ



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Nº de bombas = 1 + 1

Vazão Afluente Máxima = 18,264 l/s

Vazão Afluente Mínima = 1,272 l/s

Vazão de Bombeamento = 18,500 l/s

Golpe de Aríete

Para tubos plásticos Defofo 1Mpa, de 150mm, com espessura de parede de 6,8mm, tem-se:

Velocidade da onda de sobrepressão $C = 9.990 / (48,3 + 18 \times 100 / 6,8) 0,5 = 469,11 \text{ m/s}$

Sobre pressão máxima durante o golpe = $C \times v_0 / g = 469,11 \times 1,047 / 9,8 = 50,118 \text{ m}$

Durante o golpe a linha estará submetida a pressão máxima de $50,118 + 4,50 = 54,618 \text{ m} < 100 \text{ m}$ pressão admissível do tubo.

Elevatória Final – São Pedro (EE5)

Vazões máxima afluentes:

São Pedro = 8,337 l/s

Novo Loteamento = 3,496 l/s

EE4 de Tururu = 18,264 l/s

30,096 l/s

Vazão mínima = 1,936 l/s (vindo do Novo Loteamento)

Emissário por recalque = 200mm

Extensão = 2.643,20m

Vazão de bombeamento = 30,50 l/s

Nº de bombas = 2 + 1

Para tubo de 300mm, a vazão máxima transportável será de 272,00 l/s, o suficiente para escoar as vazões provenientes dos dois conjuntos Inocoop Janga ($Q=30,55 \text{ l/s}$), Beira Mar ($Q= 55,46 \text{ l/s}$) e do sistema Pat Prosanear, EEE5 ($Q=30,51 \text{ l/s}$).

Golpe de Ariete

Para tubos plásticos Defofo 1MPa, de 200mm, com espessura de parede de 8,9mm, tem-se:

Velocidade da onda de sobrepressão $C = 9.990 / (48,3 + 18 \times 200 / 8,9) 0,5 = 465,248 \text{ m/s}$

Sobre pressão máxima durante o golpe = $C \times v_0 / g = 465,248 \times 0,971 / 9,8 = 46,098 \text{ m}$

Durante o golpe a linha estará submetida a pressão máxima de $46,098 + 33,323 = 79,421 \text{ m} < 100 \text{ m}$ pressão admissível do tubo.

c) Sistema Viário e Drenagem

Os estudos de tráfego e projetos de pavimentação e drenagem foram completos, consistindo de projetos de terraplenagem com notas de serviços e mapas de cubação, projeto geométrico, projeto de pavimentação com notas de serviços e mapas de cubação, análise geotécnica (caracterização do solo). Os desenhos técnicos consistem de planta, perfil e seções transversais.

A drenagem consiste de estudo hidrológico e o cálculo da descarga subdivididas em áreas, de forma que o projeto prevê que as águas pluviais percorram sarjetas e galerias em



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

concreto com diâmetros variando de 0,60m a 1,20m, numa extensão de galerias de 17.115,29 metros. Os desenhos técnicos apresentam a planta e o perfil das galerias coletoras.

Pavimentação em asfalto (CBUQ) e paralelepípedos = 17.115,29m

A área dos projetos de pavimentação corresponde a 117.000 m².

d) Sistema de Macro drenagem

Projeto do Canal Angelim com 5,50m de largura, 2,00m de profundidade e extensão de 460,00m.

e) Coleta de lixo

O projeto do sistema de coleta de resíduos sólidos na área do PSI prevê a expansão do serviço urbano de coleta de resíduos domiciliares e do transporte até a área receptora, tendo um índice de atendimento próximo dos 100%.

f) Projeto de Reassentamento:

Para o habitacional foi parcelada uma área de 94.841,80m². Foram projetadas 17 (dezessete) quadras para construção de unidades habitacionais com lotes de 8.00m x 16.00m medidos de eixo à eixo, totalizando 356 lotes. 2 (duas) quadras destinadas à equipamentos comunitários (creche e policlínica), e 2 (duas) áreas de lazer (parque contíguo a Mata do Janga e praça às margens da Rua Aureliano Arthur Soares Quintas).

Resumo das Áreas – Novo Loteamento

ÁREAS	TOTAL (m ²)	%
Loteamento	94.841,80	100,00
Lotes	45.568,00	48,05
Equipamentos Comunitários	6.262,61	6,60
Verde	16.283,02	17,17
Sistema Viário	26.728,17	28,18

g) Urbanismo e Paisagismo:

- Projeto de Urbanismo e Paisagismo da Área Verde de Lazer nas margens do Canal Angelim, totalizando uma área de 7.428,05m²;
- Projeto de Urbanismo e Paisagismo do Pátio na Travessa Caruaru, em uma área de 392,80m²
- Projeto de Urbanismo e Paisagismo de um Parque em uma área de 7.470,60m²;
- Projeto de Urbanismo e Paisagismo de uma Praça em uma área de 2.325,20m²

h) Arquitetura:

- Projeto de Arquitetura da Unidade Habitacional com 40,00m² de área construída contendo:
Sala - 13,00m²
Quarto 1 - 6,76m²
Quarto 2 - 6,24m²
Bwc - 2,40m²
Cozinha / área de serviço - 4,00m²

10



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Quadro de áreas	
Área Total do Terreno	128,00m ²
Área Construída	40,00m ²
Área Verde	69,52m ²

- Projeto Arquitetônico de uma Escola de Ensino Fundamental e Profissionalizante, em uma área de 3.867,20m², contendo:
 - Setor de coordenação, diretoria, sala de professores e biblioteca;
 - Setor de salas de aulas, sendo 2(duas) para ensino profissionalizante e 9(nove) para ensino fundamental;
 - Setor de serviço, cantina e bwc
 - Setor Recreativo com uma quadra poliesportiva
- Projeto Arquitetônico de um Centro de Triagem de Lixo em uma área de 1.495,43m² contendo:
 - Área de separação do lixo Reciclável
 - Oficina de Educação Ambiental
 - Guarnição para Materiais de Limpeza Urbana
- Projeto Arquitetônico de uma Policlínica em uma área de 3.419,25m², contendo o seguinte programa:

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA			ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
SETOR PÚBLICO	ESPERA ESPERA PEDIÁTRICA HALL PRINCIPAL WC FEMININO WC MASCULINO WC PNE FRAUDÁRIO	CIRCULAÇÃO	SETOR PÚBLICO	ESPERA HALL PRINCIPAL WC FEMININO WC MASCULINO WC PNE	CIRCULAÇÃO
SETOR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	RECEPÇÃO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO 01 CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO 02 INALAÇÃO PEDIÁTRICA POSTO DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICO OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA / BWC TRIAGEM CONSULTÓRIO ADULTO 01 CONSULTÓRIO ADULTO 02 CONSULTÓRIO ADULTO 03 DORMITÓRIO MÉDICO FEMININO DORMITÓRIO MÉDICO MASCULINO ESTAR MÉDICO LANCHONETE / COPA EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA SUTURA E CURATIVO INALAÇÃO SALA DE GESSO / REDUÇÃO DE PRATURAS POSTO DE ENFERMAGEM OBSERVAÇÃO FEMININA / BWC OBSERVAÇÃO MASCULINA / BWC RAIO X / WC REVELAÇÃO		SETOR ADM	ATENDIMENTO TELEFONIA ADMINISTRAÇÃO RECEPÇÃO DIRETORIA	
SETOR DE SERVIÇO	ROUPARIA DML SALA DE UTILIDADE / EXPURGO ESTERILIZAÇÃO WC FUNCIONÁRIOS FEMININO WC FUNCIONÁRIOS MASCULINO ALMOXARIFADO LAVA CARROS GUARDA CARROS GUARDA ROUPA SUJA CONTROLE DE ROUPA SUJA RECEPÇÃO ABRIGO DE AMBULÂNCIA QUARTO DE MOTORISTA BWC SALA DO GERADOR SALA DE GÁS SUB-ESTACÃO GUARDA CADÁVERES ESTACIONAMENTO DE CARRO FUNERÁRIO	CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO	SETOR DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	CONTROLE MARCAÇÃO DE CONSULTAS ASSISTÊNCIA SOCIAL CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGIA OTORRINOLARINGOLOGIA DERMATOLOGIA NUTRIÇÃO FONOAUDIOLOGIA FARMÁCIA ODONTOLOGIA UROLOGIA PROCTOLOGIA GINECOLOGIA UTILIDADE / EXPURGO VACINA INALAÇÃO / REIDRATAÇÃO CURATIVO ENFERMAGEM CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO COLETA / SALA TÉCNICA CIRCULAÇÃO WC FEMININO / PNE WC MASCULINO / PNE	CIRCULAÇÃO CONTROLADA



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

- Projeto Arquitetônico de uma Creche em uma área de 3.419,25m²;
 - Setor de coordenação, diretoria, sala de professores e recepção;
 - Setor de salas, sendo 3(duas) salas de aulas, 1(uma) sala para atividades diversas e bwc;
 - Setor de Berçário com: lactário, amamentação, fraldário, posto de enfermagem e solário e bwc;
 - Setor de serviço / funcionários contendo: rouparia, cantina, refeitório e bwc.
 - Setor recreativo com: pátio coberto, playground e quadra desportiva;

Projetos complementares dos projetos de arquitetura:

1 - Iluminação

- Projeto de Iluminação Pública do Novo Loteamento;
- Projeto de Iluminação Pública da Praça;
- Projeto de Iluminação Pública do Parque;
- Projeto de Iluminação Pública nas margens do Canal Angelim;
- Projeto de Iluminação Pública da Área Verde de Lazer nas margens do Canal Angelim;
- Projeto de Iluminação Pública do Pátio na Travessa Caruaru;
- Projeto de Instalações Elétricas da Unidade Habitacional;
- Projeto de Instalações Elétricas da Policlínica;
- Projeto de Instalações Elétricas da Creche;
- Projeto de Instalações Elétricas da Escola de Ensino Fundamental e Profissionalizante;
- Projeto de Instalações Elétricas do Centro de Triagem de Lixo, Oficina de Educação Ambiental e Guarnição para Materiais de Limpeza Urbana;

2 - Estrutural

- Projeto Estrutural da Unidade Habitacional;
- Projeto Estrutural da Policlínica;
- Projeto Estrutural da Creche;
- Projeto Estrutural da Escola de Ensino Fundamental e Profissionalizante;
- Projeto Estrutural do Centro de Triagem de Lixo, Oficina de Educação Ambiental e Guarnição para Materiais de Limpeza Urbana;

3 - Hidrossanitário

- Projeto de Instalações Hidrossanitárias da Unidade Habitacional;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias da Policlínica;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias da Creche;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias da Escola de Ensino Fundamental e Profissionalizante;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias do Centro de Triagem de Lixo, Oficina de Educação Ambiental e Guarnição para Materiais de Limpeza Urbana;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias e irrigação do Parque.

5.8 Relatório Final (RF)

Este relatório contém os projetos complementares referentes a área do PSI, abrangendo toda a área, como também o Plano de Trabalho Social para a Etapa de Obras e Pós Obra e Planilha de Indicadores de Monitoramento. Os projetos são completos, constando de memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas gerais e particulares,

W



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

orçamentos e composições de custo, plano de execução de obra, desenhos técnicos, estudos hidrológicos, projetos estruturais, projetos elétricos, controle operacional e automação, projetos hidrossanitários, plano de gestão de sistemas, manuais de operação e manutenção, dentre outros itens constantes de um projeto técnico.

Serviços Executados:

a) Plano de Trabalho Social para as Etapas de Obras e Pós Obras:

Foram elaborados, com a participação da comunidade, o Programa de Trabalho Social para a etapa de obra e pós-obras. Este Programa incluiu ações e atividades referentes ao: Plano de Acompanhamento de Obras, Plano de Reassentamento, Plano de Educação Sanitária e Ambiental e Plano de Apoio ao Desenvolvimento Social.

- Plano Social de Acompanhamento de Obras e Pós Obras

O Plano incluiu ações relacionadas ao envolvimento da Comunidade, através de seus grupos representativos e lideranças, para a efetiva participação nas etapas da obra e preservação das intervenções.

- Plano Social de Reassentamento

O Plano incluiu o estudo de todas as situações prováveis de Reassentamento da População e o enquadramento destas em pré-requisitos necessários considerando todas as alternativas apresentadas no Diagnóstico realizado, definindo procedimentos normativos e metodológicos capazes de orientar o Trabalho Social.

- Plano de Educação Sanitária e Ambiental

O Plano incluiu o desenvolvimento de ações educativas, visando a capacitação da População para a Gestão Comunitária e Ambiental. Estas ações devem possibilitar o fortalecimento da organização comunitária, uma vez que, a População fora instruída para conhecer suas potencialidades e deficiências, definir suas prioridades e melhorar a sua compreensão sobre os problemas ambientais, gerando compromissos e decisões que permitam a obtenção de resultados sustentáveis.

- Plano de Apoio ao Desenvolvimento Social

O plano apresentou propostas para o aprimoramento da ação dos Organismos Comunitários tendo como objetivo estabelecer uma eficiente relação entre a População local, Prefeitura Municipal e outras instituições afins. Foram recomendadas iniciativas de capacitação, fomento e criação de novas organizações, sociais e econômicas, tais como, associações comunitárias, cooperativas.

b) Plano Físico de Reassentamento

Foram previstas a construção de unidades habitacionais dentro da área de intervenção para a população a ser reassentada.

c) Indicadores de Monitoramento

Foram coletados os indicadores de monitoramento na fase do PSI.

d) Diretrizes de Gestão de Serviço Público

M

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Foram elaboradas as diretrizes de gestão, que deverão ser implementadas concomitantemente à implantação das intervenções físicas detalhadas no PSI. As diretrizes abrangeram todos os serviços de importância para a efetivação dos benefícios buscados pelas intervenções projetadas no PSI:

- Abastecimento de água;
- Esgotamento sanitário;
- Coleta e disposição de resíduos sólidos;
- Drenagem de águas pluviais;
- Manutenção de vias públicas;
- Manutenção de áreas públicas;
- Iluminação pública.

e) Plano de Gestão de Serviços de Saneamento

As diretrizes abordaram, dentre outros aspectos, os seguintes:

- Operação e manutenção;
- Formas de atendimento aos usuários;
- Tarifas;
- Medição, emissão de contas, cobrança e política de tratamento de inadimplência;
- Assistência técnica e outras formas de apoio aos usuários para a implantação de instalações intra-domiciliares adequadas.

f) Orçamento

Levantamento de todos os quantitativos dos itens de Serviços projetados, que foram separados por projeto e agregados em resumo por etapa de Serviços, e o orçamento completo e preciso de todos os itens de Serviços, com subtotais para cada tipo de Serviço do projeto e todos os preços unitários.

g) Especificações Técnicas de serviços, equipamentos e materiais

h) Plano de Execução de Obras

i) Análise da Viabilidade Econômica e Recuperação de Custos

j) Edital de Licitação de Obras e Trabalho Social

k) Iluminação Pública (IP) e Rede de Distribuição de Energia (RD)

Expansão do sistema de Iluminação Pública

Implantação do sistema de Iluminação Pública do Novo Loteamento

- EXTENSÃO: 2.550 metros
- TIPO: Monofásico em 380/220V.
- CONDUTOR: Cabo BIPLEX em alumínio isolado em XLPE, para tensões 0,6/1kV de bitola 1x25+1x25mm².
- ESTRUTURAS: Padronizadas pela CELPE.

mg



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

6 – Valor das Obras:

O valor total das obras projetadas / planejadas é de aproximadamente R\$ 60 milhões. Ref 2008.

9 – Equipe técnica :

A equipe técnica de desenvolvimento dos trabalhos foi:

Coordenação:

- Eng. Civil Hélio Augusto Machado Pessoa
- Eng. Civil Hélio Augusto Machado Pessoa Filho
- Eng. Civil Márcio Junqueira de Oliveira
- Eng. Civil Celso Quelroz
- Arq. Cláudia Barreto Dornelas Câmara (Urbanismo)
- As. Social e Soc. Lourdes Britto (Trabalhos Sociais)

Equipe Técnica:

Eng. Civil Hélio Augusto Machado Pessoa Filho
Eng. Civil Érika de Araújo Moura
Eng. Civil Geraldo José Falcão da Paixão
Eng. Civil Aldysio Gurgel do Amaral
Eng. Civil Antônio José Trigo Relvas
Eng. Civil Renato Antônio Fernandes de Souza
Eng. Civil Elsa Corrêa de Oliveira de Fernandes
Eng. Civil Daniel Fernando Barreto de Andrade Lima
Eng. Civil Arlindo Ferreira de Melo Filho
Eng. Eletricista Romildo Leite Sales
Arq. Diana Cavalcante Silva
Arq. Cláudia Barreto Dornelas Câmara
Arq. Edilene Venâncio Carneiro da Cunha
Arq. Sílvia Cruz Gouveia
Arq. Clarice Gavazza dos Santos
Arq. Carolina Moura de Brito
As. Social e Soc. Maria de Lourdes Câmara Cavalcante Britto
As. Social Emannuela Cavalcante Domingues
As. Social Maria José de Biase,
Bel em Direito Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa (regularização fundiária)

3 AGO 2009



Francisco Antônio Maria Ferreira

Francisco Antônio Maria Ferreira
Diretor de Obras e Projetos
Mat. 35719 - CREA - 7953 - B

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Furlaneto Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0673 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

RECEBUEI DO SECRETARIO a TITULA DE FRANCISCO ANTONIO MARIA FERREIRA; dou fé.
PAULISTA/PE, 13 DE AGOSTO DE 2009.

Op.: 37
Empl.: R\$ 2,53 TSN: R\$ 0,51 FG: R\$ 0,25
Válido somente com os selos - (AGT002512)

ENDERSON FERREIRA DE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADA

*NOTAS: Escritura, Atos, Inventário, Testamentos, Projeções, Reconhecimento de F. P. Autenticação, ETC.
e todos os atos de registro e demais serviços de cartório.



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que a **ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda**, com sede à Rua Xavier Marques, 94, Afritos, Recife-PE, CNPJ 11.380.698/0001-34, desenvolveu para a **Secretaria de Saneamento do Recife - PE**, dentro do Programa **PROMETRÓPOLE**, os serviços de consultoria para elaboração do Plano de Desenvolvimento Local Integrado – PDLI (Estudos de Concepção), Projeto de Saneamento Integrado – PSI e Programa de Trabalho Social – PTS, integrado ao PDLI e PSI, das Unidades de Esgotamento 20 e 21 do Recife, abrangendo os bairros de Água Fria, Arruda, Fundão de Dentro, Campina do Barreto e as comunidades de Chão de Estrelas, Aderbal Jurema, Beira-Rio, Canal do Jacarezinho e Canal Vasco da Gama / Peixinhos, com as seguintes características:

1 - Órgão Financiador: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD / Washington D.C. EUA.

(2 – Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.853.116,06 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e seis centavos) referente a 04/2006.

3 – Prazo: Início em 01/11/2006, e término em 26/10/2007.

4 – Objetivos: O Programa PROMETRÓPOLE tem como objetivo geral à recuperação ambiental de áreas degradadas ocupadas por população de baixa renda, mediante a elaboração de estudos de concepção e projetos integrados de saneamento que contemplam: urbanização, paisagismo, equipamentos comunitários, habitações de interesse social, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, sistema de drenagem (macro, meso e micro), sistema viário, ponte, passarelas, contenção de encostas, reassentamento de população, iluminação pública, cálculo estrutural, instalações hidro-sanitárias e elétricas. Os projetos foram acompanhados de: selagem de imóveis, cadastramento e pesquisa censitária de toda a área, estudo e relatório de impacto ambiental, plano de recuperação de áreas degradadas, plano de recuperação de áreas verdes, aspectos jurídico-legal, parcelamento do solo e situação e regularização fundiária. Os trabalhos sociais estiveram presentes em todo o desenvolvimento dos trabalhos, constando de: equipe multidisciplinar nas áreas de serviço social, ciências sociais, psicologia e educação ambiental, para realização de atividades de participação comunitária, através de mobilização das comunidades, plantões sociais no escritório local para atendimento à comunidade, campanhas e eventos, oficinas de educação ambiental, social e de diversificação econômica, moderação para apresentação e aprovação dos projetos às comunidades.

As intervenções do PROMETRÓPOLE seguiram as seguintes orientações:

- Suprir a falta de infra-estrutura e serviços urbanos essenciais;
- Contribuir para a melhoria das condições ambientais;
- Estabelecer uma estratégia para a provisão permanente e sustentada de manutenção da infra-estrutura essencial;
- Esclarecer a população beneficiada sobre os processos de gerenciamento, implantação, operação e manutenção das infra-estruturas;
- Contribuir para a regularização e legalização da cidade informal;

O desenvolvimento do programa foi embasado em um desenho realista, contendo os seguintes elementos, levando sempre em conta as especificidades dentro da realidade local:

- Simplicidade nas soluções a serem adotadas;
- Desenho urbano compatível com a realidade local;
- Uso de tecnologias adequadas;
- Processo participativo envolvendo a comunidade;
- Definição de modelo institucional que aproxime as agências públicas dos beneficiários;
- Minimização de relocações e reassentamentos.

5 - Consolidação do Plano de Desenvolvimento Local Integrado – PDLI / Estudos de Concepção

O Plano de Desenvolvimento Local Integrado – PDLI constituiu um documento que tem por finalidade servir como instrumento indutor de um novo padrão urbano para comunidades de baixa renda. Isto se realiza através da identificação de uma área de influência direta e indireta da área objeto de intervenção, para a qual se apresenta um conjunto de ações e intervenções sustentáveis, necessárias para a melhoria e recuperação das áreas selecionadas pelo PROMETRÓPOLE. Merece ser destacado que as propostas do Plano e as almejadas melhorias foram sempre centradas nos membros das comunidades locais a quem se busca atender, e não apenas nas obras físicas que serão necessárias para alcançar as melhorias.

No PDLI são contemplados os projetos articulados (integrando a ação de diversos níveis de governo às organizações comunitárias existentes ou em formação), e a busca da melhoria da infra-estrutura, das condições sociais, habitacionais e da qualidade de vida de forma geral, bem como, uma maior cobertura dos serviços de saneamento, promovendo o necessário apoio ao desenvolvimento comunitário em termos organizacionais.

Foram objetivos específicos do PDLI:

- Promover a integração da área à estrutura e à dinâmica urbana circundantes, harmonizando as propostas a serem feitas com os Planos Municipais para a área.

up

- Identificar e hierarquizar os investimentos para a melhoria dos serviços urbanos necessários para garantir a qualidade de vida da população residente nas áreas de intervenção e de sua área de influência direta e indireta, discutindo os resultados esperados, de forma articulada, com as respectivas instituições responsáveis pelos serviços e com a comunidade local;
- Elaborar o plano urbanístico de intervenção capaz de melhorar o assentamento existente incluindo: desenho urbano, adequação do uso do solo, sistema viário, acessos, espaços públicos, equipamentos sociais, etc.
- Elaborar o plano de infra-estrutura urbana composto por proposta de sistema de saneamento (água, esgoto, drenagem, coleta de lixo), contenção de encostas e iluminação pública;
- Selecionar e propor as obras físicas e os serviços urbanos básicos atendendo as diretrizes do PROMETRÓPOLE, assim como um elenco de medidas para viabilizá-los, definindo os instrumentos requeridos para seu financiamento;
- Propor os arranjos institucionais, entre os agentes públicos, privados e comunitários envolvidos, de modo a possibilitar o gerenciamento eficiente do conjunto das intervenções identificadas no plano;
- Racionalizar o fluxo das ações propostas pelo plano de modo a potencializar os investimentos previstos e necessários para a execução dessas ações;
- Identificar as organizações sociais existentes nas comunidades locais, suas entidades de representação, formais e informais, propondo a sistemática pela qual poderão contribuir para a execução do plano e dos projetos;
- Elaborar propostas para promover o desenvolvimento social da população beneficiada pelo plano.

6 - Projeto de Saneamento Integrado – PSI

O PSI tem como objetivo elaborar projetos básicos e ou executivos de infraestrutura urbana, esgotamento sanitário, abastecimento de água, sistema viário, drenagem, resíduos sólidos, paisagismo, habitações de interesse social para os reassentamentos e relocações, paisagismo, iluminação pública, equipamentos comunitários, tais como: Mercado Público, Escritório Local, 3 Praças, um Parque e um Complexo Esportivo, dentro de um conceito de urbanização de áreas pobres sob o enfoque participativo. Os projetos são dotados de cálculo estrutural e instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Todas as atividades desenvolvidas no PSI foram fundamentadas na concepção do Plano de Desenvolvimento Local Integrado, devidamente apresentado, discutido e aprovado pela comunidade local.

O conteúdo do PSI incorpora, entre outros: o uso de tecnologia apropriada e economicamente viável, os aspectos técnicos de engenharia, os aspectos sociais e ambientais fundamentais para a formulação e seleção de alternativas técnicas compatíveis com as diretrizes do Programa.

7 - Programa de Trabalho Social – PTS

Este Programa visou garantir uma intervenção transparente e participativa da comunidade local em todas as etapas de elaboração e implementação do PDLI e

4

PSI. O trabalho social promoveu a criação de mecanismos de consulta à comunidade, possibilitando a discussão com os beneficiários, de forma a atender, dentro das possibilidades técnicas e econômicas, suas expectativas e prioridades.

É objetivo também deste trabalho, que a comunidade possa usufruir dos benefícios do Programa, utilizando corretamente os sistemas e equipamentos implantados e, aderir à sistemática proposta para sua operação e manutenção.

Mais especificamente, os objetivos do PTS nas diversas etapas do PROMETRÓPOLE foram:

- Possibilitar aos moradores, através de suas organizações comunitárias e legítimas lideranças, sua efetiva participação nas etapas de obra e pós-obra, garantindo acesso às informações, melhor conhecimento e divulgação do programa. Manter aberto um canal de interlocução entre a população, empresa contratada e UEM-Recife.

- Minimizar os transtornos impostos pelas obras.

- Melhorar a compreensão dos moradores das comunidades trabalhadas, sobre problemas sanitários e ambientais, através de ações educativas capazes de gerar compromissos para uma correta apropriação, utilização e manutenção dos equipamentos a serem implantados e garantia da sustentabilidade do empreendimento.

- Dar oportunidade às famílias a serem reassentadas de manutenção das relações de vizinhança e/ou construção de novas relações, desde que dentro das possibilidades técnicas e viabilidade econômica. Promover seu acompanhamento para apoio à adaptação ao novo ambiente.

- Promover trabalho integrado com órgãos públicos, instituições e organizações não governamentais e instituições financeiras que lidam com mini-crédito, com vista à inclusão social e ao resgate da cidadania.

- Realização de oficinas e elaboração dos Planos de Educação Ambiental, Social e de Diversificação Econômica.

8 - Escopo dos trabalhos:

O trabalho foi desenvolvido em obediência ao estabelecido no edital e termo de referência, integrante do edital e foi apresentado através de 5 relatórios previstos no Contrato: **Plano de Trabalho Revisado – PTR, Relatório Parcial 1 – RP1, Relatório Parcial 2 – RP2, Relatório Final – RF e Relatório Final Aprovado – RFA.**

8.1) Plano de Trabalho Revisado – PTR

Consistiu na revisão de prazos e metodologia de execução, de forma a atender as prioridades do contratante. A ENGECONSULT promoveu um seminário em um auditório reunindo as partes integrantes das equipes técnicas para discussão e aprovação das ações.



8.2-) Relatório Parcial 1

Este relatório consistiu na consolidação do PDLI, através da aprovação das alternativas de concepção. O documento é composto dos seguintes volumes:

- Volume 1: Plano de Desenvolvimento Local Integrado / Estudos de Concepção, abrangendo as alternativas de solução, os estudos ambientais e custos.
- Volume 2: Relatório das Ações Sociais desenvolvidas no período.
- Volume 3: Relatório da pesquisa censitário, constando de selagem, cadastro dos imóveis e pesquisa por domicílio através de questionário previamente aprovado.
- Volume 4: Serviços Topográficos, constando dos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento e secções transversais para os sistemas a serem projetados, além de levantamentos cadastrais de áreas de baixa-renda e terrenos para os habitacionais. Os serviços topográficos correspondem a 82.000 metros de extensão, rede de RRNN em diversos trechos e áreas cadastrais de baixa renda correspondente a 26 ha.
- Volume 5: Serviços Geotécnicos, constando de sondagens a trado com coleta de material e caracterização de solo em mais de 300 furos; e sondagens à percussão correspondente a 500,00 metros.
- Volume 6: Indicadores de Monitoramento.

Os dados básicos para os projetos são:

As UEs 20 e 21 localizam-se a Nordeste do Recife, na Região Político Administrativa 2. A UE 20 é formada pelos bairros de Água Fria e Arruda e pelas comunidades de Canal do Jacarezinho e Canal Vasco da Gama / Peixinhos. A UE 21 está constituída pelos bairros de Fundão de Dentro e Campina do Barreto e pelas comunidades de Chão de Estrelas, Aderbal Jurema e Beira-Rio.

Área do Projeto:

A UE 20 ocupa uma área de 106,40 ha e a UE 21 ocupa uma área de 137,60 ha, sendo que o polígono da intervenção compreende uma área total de 244 ha

Dados da Pesquisas:

população pesquisada: 40.975 habitantes

Domicílios selados, cadastrados e entrevistados: 11.382 imóveis

Domicílios totais da área: 14.654 habitações

População total da área: 58.616 habitantes

Aspectos Jurídico- Legais da área.

Situação e Regularização Fundiária.

Gestão dos Serviços Públicos.



8.3) Relatório Parcial 2 – RP2

Neste relatório foram desenvolvidos os projetos urbanísticos e paisagísticos de toda a área, além dos projetos arquitetônicos das habitações de interesse social e dos equipamentos comunitários, todos constando de projetos estruturais, instalações hidro-sanitárias e elétricos. Também foi apresentado o volume correspondente as ações sociais desenvolvidas no período.

Os projetos de Urbanismo, Arquitetura e Paisagismo desenvolvidos de maior destaque foram:

- Recuperação das calçadas nas margens do Canal do Arruda / Av. Prof. José dos Anjos, numa extensão de 1.707,81m ao longo da margem do canal;
- Tratamento paisagístico nas margens do canal da Av. Pedro de Melo Pedrosa com 2.076,20²;
- Tratamento paisagístico da margem do Canal do Arruda com abertura da Av. Prof. José dos Anjos, numa extensão de 988,90m ao longo da margem do canal;
- Tratamento paisagístico da Rua Novaes com 4.840m² de área projetada;
- Projeto Urbanístico, Paisagístico e de Arquitetura do Parque Beira Rio com 10.350m² de área projetada;
- Projeto Urbanístico, Paisagístico e de Arquitetura da Praça Passarela com 701,35m² de área projetada;
- Projeto Urbanístico, Paisagístico e de Arquitetura da Praça Itainópolis com 602,53m² de área projetada;
- Projeto Urbanístico, Paisagístico e de Arquitetura da Praça Jamil Dágli com 960,80m² de área projetada;
- Projeto de Arquitetura do Escritório Local, localizado na Praça Jamil Dágli com 124,80m²;
- Projeto Urbanístico, Paisagístico e de Arquitetura da Praça Chão de Estrelas com 14.760m² de área projetada;
- Projeto Urbanístico, Paisagístico e de Arquitetura do Mercado de Chão de Estrelas com 912,90m²;
- Projetos arquitetônicos e complementares da casa Padrão de 39,00m² de área construída, com 2 pavimentos, sendo elas conjugadas em lote de 35,70m²;
- Projetos arquitetônicos e complementares da casa diferenciada de 39,00m² de área construída, com 2 pavimentos, sendo elas conjugadas em lote de 40,80m².

8.4) Relatório Final – RF

Este relatório contém os projetos básicos / executivos de infra-estrutura referentes a área do PSI, abrangendo toda a área, incluindo: abastecimento de água,



esgotamento sanitário, projeto viário (inclusive pontes e passarelas), drenagem (dois canais e galerias), contenção de encostas, coleta de lixo e de reassentamento, como também o Plano de Trabalho Social para a Etapa de Obras e Pós Obra e Planilha de Indicadores de Monitoramento. Os projetos são completos, constando de memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas gerais e particulares, orçamentos e composições de custo, plano de execução de obra, desenhos técnicos, estudos hidrológicos, projetos estruturais de obras d'arte, projetos elétricos, controle operacional e automação, projetos hidrossanitários, plano de gestão de sistemas, manuais de operação e manutenção, dentre outros itens constantes de um projeto técnico.

a) Sistema de Abastecimento de Água

O Sistema de Abastecimento de Água estudado compreende os distritos de abastecimento do Recife 17A e 21, os quais foram devidamente setorizados sendo dimensionados os anéis distribuidores. Os projetos compreendem a rede de distribuição e as ligações domiciliares.

Para o Distrito 17A: população de 25.966 hab. e um consumo per capita de 150 L/hab. dia, acarretando em uma vazão máxima horária de 108,20 L/s.

Para o Distrito 21: população de 45.640,00 hab. e um consumo per capita de 150 L/hab. dia, acarretando em uma vazão máxima horária de 185,87 L/s.

A população total é de 71.606 habitantes

A vazão total é de 294,07 L/s.

Total da Rede Coletora: 66.262,00 metros.

Rede Existente Aproveitada UE 20

Diâmetro (mm)	Material	Extensão (m)
32	PVC	115,00
60	PVC	205,00
75	PVC	1.955,00
100	F°F°	198,00
100	PVC	6.051,00
150	PVC	425,00
200	F°F°	450,00
800	F°F°	1.039,00
900	F°F°	791,00
TOTAL		11.229,00

4

Rede Existente Aproveitada UE 21

Diâmetro (mm)	Material	Extensão (m)
25	PEAD	370,00
32	PVC	1010,00
32	PEAD	108,00
50	PVC	191,00
60	PVC	3.358,00
75	PVC	2.876,00
100	PVC.	367,00
100	F°F°	106,00
100	PVC	4.532,00
150	PVC	578,00
150	F°F°.	210,00
200	PVC	194,00
200	F°F°	794,00
450	F°F°	190,00
800	F°F°	482,00
TOTAL		15.366,00

Rede a ser implantada

Diâmetro (mm)	Material	Extensão (m)
100	PVC.	34.970,00
150	PVC	700,00
200	PVC	1.244,00
250	PVC	1.200,00
300	PVC	736,00
350	FoFo	366,00
400	FoFo	451,00

b) Esgotamento Sanitário

Vazão de projeto: 235,25 L/s.

Total de rede coletora e ramais condominiais: 102.117,00 metros, de acordo com a rede existente e à implantar, conforme quadro abaixo. O ramais condominiais correspondem à 41.000,00 metros.

Resumo das Canalizações a implantar



BACIAS	DIÂMETROS					TOTAL
	150	200	250	300	350	
UE 21-SB1	38.820,00	122,00	392,00	-		39.334,00
UE 21-SB2	14.002,00	181,00	412,00	350,00	800,00	15.745,00
UE 20-SB1	9.536,00	240,00	610,00	-		10.386,00
UE 20-SB2	17.869,00	238,00	-	-		18.107,00
TOTAL	80.227,00	781,00	1.414,00	350,00	800,00	83.572,00

c) Sistema Viário e Drenagem

Os estudos de tráfego e projetos de pavimentação e drenagem foram completos, consistindo de projetos de terraplenagem com notas de serviços e mapas de cubação, projeto geométrico, projeto de pavimentação com notas de serviços e mapas de cubação, análise geotécnica (caracterização do solo). Os desenhos técnicos consistem de planta, perfil e seções transversais.

A drenagem consiste de estudo hidrológico e o cálculo da descarga subdivididas em áreas, de forma que o projeto prevê que as águas pluviais percorram sarjetas e galerias em concreto com diâmetros variando de 0,60m a 1,50m, numa extensão de galerias de 31.265,00 metros. Os desenhos técnicos apresentam a planta e o perfil das galerias coletoras.

Pavimentação em asfalto = 38.352,00m

Pavimentação em paralelepípedos = 36.012,00m

Pavimentação em blocos de concreto = 608,00m

Pavimentação em lajotas = 100,00m

Pavimentação em blocos de concreto = 1.745,00m

Pavimentação em concreto = 1.302,00m

Escadarias hidráulicas = 430m

A área dos projetos de pavimentação corresponde a 550.000 m².

Em específico, ressalta-se o projeto de duas avenida que estavam em áreas insalubres ocupadas por favelas, além de uma ponte em concreto armado sobre o Canal do Arruda.

- Avenida Professor José dos Anjos = 980,00m de extensão, 10,00m de faixa de rolamento (largura) e 4,00m de passeio público.

- Avenida Poeta Vinícius de Moraes = 1.300,00m de extensão, 7,00m de faixa de rolamento (largura) e 3,00m de passeio público.

- Ponte em concreto armado sobre o Canal do Arruda: A obra projetada sobre o Canal do Arruda possui extensão total de 36,50 m e é constituída por um único

Sp

vão. A seção transversal possui largura de 14,00 m sendo a faixa de rolamento de 9,00 m e passeios de 2,50 m. A superestrutura é constituída por tabuleiro em grelha composto por sete vigas principais longitudinais em concreto protendido e duas vigas transversais localizadas nos apoios em concreto armado. As lajes são em concreto armado e são compostas por pré-lajes e por uma concretagem complementar feita no local. Nas extremidades da obra foram previstas juntas estruturais. A transmissão dos esforços da superestrutura para a meso-estrutura se dá por intermédio de aparelhos de apoio de neoprene fretado, posicionados diretamente sob as vigas principais. Os apoios extremos são constituídos por encontros em concreto armado ao longo de toda a largura da obra. As fundações serão em estacas pré-moldadas de concreto protendido de 30 x 30 cm com carga de trabalho de 800 KN (80 t) e comprimento estimado de 25 m.

d) Sistema de Macrodrenagem

Canal do Bom Conselho / Jacarezinho: O trecho projeto é coberto, encontrando-se sob vias de circulação de veículos de passeio e pesados. O Canal é uma Célula Retangular coberta, todo em concreto armado (seção de 2,50 x 1,80 metros), com extensão de 710,46 metros. A vazão de descarga é de 14,43 m³/s. Foi elaborado o projeto estrutural constando de plantas de forma e armação.

Canal Pedro de Melo Pedrosa: O Canal, o qual foi concebido com as paredes em alvenaria de pedra argamassada e a laje de fundo em concreto simples, assente sobre um colchão de areia com 30 cm de espessura (extensão de 284,16 metros e seção trapezoidal de 2,00 x 1,40 x 1,50 metros). Foram dimensionados duas pontes de veículos (2,00 x 9,00 metros) e um bueiro celular para o lançamento no Canal do Arruda (BSCC 2,00 x 1,50 metros com extensão de 33,00 metros). A vazão de descarga é de 6,24m³/s. Foi elaborado o projeto estrutural constando de plantas de forma e armação, além do projeto de uma comporta metálica basculante para o lançamento no canal do Arruda.

e) Contenção de Encostas

Área dos muros de arrimo em concreto: 400,00 m²

f) Coleta de lixo

O projeto do sistema de coleta de resíduos sólidos na área do PSI prevê a expansão do serviço urbano de coleta de resíduos domiciliares, almejando um índice de atendimento próximo dos 100%.

g) Iluminação Pública (IP) e Rede de Distribuição de Energia (RD)

- Projeto de IP e RD nas vias do Canal Pedro de Melo Pedrosa
- Projeto de IP e RD da Av. Prof. José dos Anjos (trecho projetado);
- Projeto de IP e RD da Rua Novaes;
- Projeto de IP, RD e Instalações Elétricas do Parque Beira Rio;
- Projeto de IP, RD e Instalações Elétricas da Praça Passarela;
- Projeto de IP, RD e Instalações Elétricas da Praça Itainópoles;

lp

- Projeto de IP, RD e Instalações Elétricas da Praça Jamil Dágli;
- Projeto de IP e RD do Escritório Local, localizado na Praça Jamil Dágli;
- Projeto de IP, RD e Instalações Elétricas da Praça Chão de Estrelas;
- Projeto de IP, RD e Instalações Elétricas do Mercado, localizado na Praça Chão de Estrelas;
- Projeto de IP e RD da Ponte que liga a UE 21 com a UE 23;
- Projeto de Instalações Elétrica da Casa Padrão;
- Projeto de Instalações Elétrica da Casa Diferenciada;
- Projeto de IP e RD dos Habitacionais 1 ao 16.

h) Reassentamento

Seguem informações dos habitacionais projetados, prevendo um reassentamento de 1.181 famílias. Todos os projetos dos habitacionais foram completos constando de parcelamento do solo, paisagismo, infra-estrutura e habitação habitações de interesse social.

lp

Terrenos projetados para reassentamento	Nº de habitações	Área do terreno	Sistema viário - área / Tipo de pavimento	Rede de água com ligações domiciliares	Rede e Ramais de esgoto(150mm)	Iluminação pública e Rede de Distribuição de energia
Habitacional 1 - Rua Prof. José dos Anjos	245	15.281,25m²	3.258,00m² (paralelo)	432m de 50mm, 474m de 75mm e 180m de 100mm	1.092,00m	864m
Habitacional 2 - Rua Prof. José dos Anjos	34	1.493,95m²	264,00m² (paralelo)	0	138,00m	Iluminação da Av. Prof. José dos Anjos
Habitacional 3 - Rua Prof. José dos Anjos, próximo à Rua Petronila Botelho	30	1.595,50m²	Não tem	0	0	162m
Habitacional 4 - Canal do Jacarezinho, esquina com Rua Frederico Maciel	43	2.106,60m²	454,65m² (paralelo)	60m de 50mm	192,00m	189m
Habitacional 5 - Rua Ribeirão Claro	50	2.598,40m²	1.151,82m² (paralelo)	81m de 50mm	267,00m	270m
Habitacional 6 - Rua Jornalista Campelo Júnior	57	4.273,40m²	1.738,50m² (paralelo)	223m de 50mm	307,00m	275m
Habitacional 7 - Rua Pastor Israel Vieira	111	5.150,41m²	785,25m² (paralelo)	187m de 50mm	478,00m	594m
Habitacional 8 - Rua Zeferino Agra	104	7.130,00m²	2.814,00m² (paralelo)	352m de 50mm	474,00m	540m
Habitacional 9 - Rua Constância	70	4.045,54m²	1.148,52m² (paralelo)	192m de 50mm	324,00m	486m
Habitacional 10 - Rua Frederico Maciel, esquina com Rua da Regeneração (2ª etapa Habitacional 4)	122	7.198,45m²	2.417,17m² (paralelo)	267m de 50mm	445,45m	513m
Habitacional 11 - Rua Projetada 02	52	4.178,70m²	695,25m² (paralelo)	91m de 50mm	190,00m	297m
Habitacional 12 - UE 23	59	3.649,59m²	774,55m² (paralelo)	235m de 50mm	312,00m	295m
Habitacional 13 - Av. Poeta Vinicius de Moraes	99	5.783,76m²	1.053,84m² (paralelo)	231m de 50mm	441,00m	351m
Habitacional 14 - Estrada Velha de Água Fria	20	1.080,50m²	340,50m² (paralelo)	53m de 50mm	87,00m	135m
Habitacional 15 - Rua Elias Gomes	17	937,49m²	Não tem	10m de 50mm	66,00m	108m
Habitacional 16 - Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena	68	3.775,66	264,00m² (paralelo)	180m de 50mm	288,00m	216m

7.7) Relatório Final Aprovado – RFA.

Este relatório constitui dos projetos desenvolvidos em versão final, ou seja, atendendo às exigências solicitadas pela Secretaria de Saneamento da Prefeitura do Recife-PE.

8 – Valor das Obras:

O valor total das obras projetadas / planejadas é de aproximadamente R\$ 70 milhões. Ref 2007

9 – Equipe técnica :

A equipe técnica de desenvolvimento dos trabalhos foi:

- Coordenador Geral: Hélio Augusto Machado Pessoa – ID 2183569 SSP/PE – CREA 002520-D

- Coordenador Executivo: Hélio Augusto Machado Pessoa Filho – ID 4783389 SSP/PE – CREA 027694-D

Arq. Marta Santa Cruz Pordeus – RG 6364790 SSP/PE – CREA 1469-D,

Arq. Carolina Moura de Brito CREA 36150-D RG 6301899 SSP/PE,

Arq. Anna Karina Borges de Alencar RG 5366235 SSP/PE – CREA 031084-D e

Arq. Werther Lima Ferraz de Sá RG 3164533 SSP/PE – CREA 022572-D

Eng. Civil Hélio Augusto M. Pessoa Filho – RG 4783389 SSP/PE – CREA 027694-D

Eng. Civil Daniel F. Barreto A. de Lima – CREA 28928-D – RG 4202929 SSP/PE ,

Eng. Civil Aldysio Gurgel do Amara Filho – RG 376301 – CREA 004309-D;

Eng. Civil Miguel Fernandez Y Fernandez – CPF.037.454.737-87 – CREA 18.676-D RJ;

Eng. Civil Érika de Araújo Moura CREA 31532-D – RG 5708189 SSP/PE,

Eng. Civil Vicenta M. P. Borba Carvalho – RG 5603128 SDS/PE – CREA 33986-D,

Eng. Elet. Romildo Leite Sales – RG 429374 SSP/PE – CREA 3294-D,

Eng. Civil Arlindo Ferreira de Melo Filho RG 878403 SSP/PE CREA ,

Eng. Civil e Geólogo Kléber Rolim Milet RG 800663 SSP/PE CREA 7035-D

Eng. Cartógrafo Fábio André Ferreira RG 49.351.58 SSP/PE

Geólogo João Raimundo de Araújo RG 601.200 SSP/PE

Geog. José Heleno da Silva RG 12.992.75 SSP/PE

Eng. Civil Antônio José Trigo Relvas –IP – BI 8425419 – OE 27459

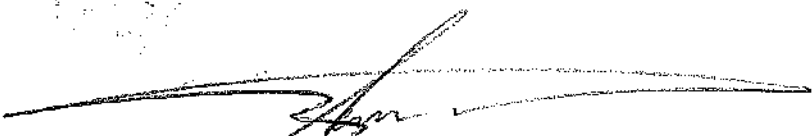
Eng. Química Alessandra Maria da Silva RG 3445331 SSP/PE CRQ 01303415

Tecnólogo Nilson Torres Galindo RG 424706

4p

As. Soc. Maria Ângela Oliveira de Souza – RG 2576806 SSP/PE – CRES 2773
 As. Soc. e Sociol. Maria de Lourdes C. C. Britto – RG 1084577 SSP/PE – CRESS 5532
 Psicol. Sylvia Celeste Albuquerque Vasconcelos - RG 1237174 SSP/PE 4295,
 As. Social Catarina Leite de Brito – RG 3131441 SSP/PE – CRESS 5077
 As. Soc. Raquel Alves da Silva – RG 6405425 SDS/PE
 As. Soc. Priscilla Maria Bandeira Assis Costa – RG 6500116 SDS/PE
 Biol. Maria Auxiliadora Porto Vasconcelos - RG 1343.259 SSP/PE CRB 5562D
 Biol. José Armando Torres Moreno - RG 5201205 SSP/PE CRB 11249/05D.

Recife, 11 de Março de 2008.


MARCUS TULLIUS BANDEIRA DE MENEZES
 Secretário de Saneamento
 Gerente Geral da UEM - Recife/ PROMETRÓPOLE

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 3º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIÃO
 Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
 Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHEÇO a(s) firma(s) de:
 0039915-MARCUS TULLIUS BANDEIRA DE
 MENEZES
 p/ sem. dou fe

Em testemunho da verdade
 RECIFE, 12 de Março de 2008

08-FABIOLA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

Documentos	R\$	2,30
S.N.R. (202)	R\$	0,47
TAL	R\$	2,65

ENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICACAO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCUS TULLIUS BANDEIRA DE MENEZES em 16 de outubro de 2025 15:32:43 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

4. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as empresas:

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº NIRE 2620149270-1 e no CNPJ/MF sob o nº 11.380.698/0001-34, com sede à Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, Rosarinho, Recife – PE, CEP 52.041-345, neste ato representada por sua **Administradora**, Sra. **Janielle Rangel de Melo Figueiredo**, brasileira, casada, geógrafa-educadora, inscrita no CPF sob o nº 052.646.794-01, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.098 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **“ENGECONSULT”**; e

JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº NIRE 2920244038-3 e no CNPJ/MF sob o nº 04.960.022/0001-54, Av. Luis Viana, 6462, Ed. Wall Street Empresarial, Torre A (East), Sala 1024, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41.730-101, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. **Christiano Santa Barbara Rêgo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 04.593.764-89 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.704.175-91, doravante denominada simplesmente **“JEQUITIBÁ ENGENHARIA.”**

Em conjunto denominadas **“PARTES”**, resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, que se regerá com base no artigo 15 da Lei n. 14.133/2021, nos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, no Decreto nº 7.581/11, bem como nas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / EMPREENDIMENTO

O presente Compromisso tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e demais aspectos sob os quais será elaborado, oportunamente, o Instrumento definitivo de Constituição de Consórcio, doravante designado **“CONSÓRCIO”**, tendo em vista a participação conjunta das **“PARTES”** na Licitação, realizada pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS/BA., doravante designada **“CLIENTE”**, **Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 053.1685.2026.0000209-24**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA SIHS, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS VIGENTES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS, A SER MATERIALIZADA MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS (LAUDOS, PARECERES E ESTUDOS) SOB DEMANDA”**, doravante designada **“LICITAÇÃO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIGNAÇÃO

O CONSÓRCIO a ser constituído, caso os serviços sejam adjudicados às PARTES, terá a designação de **“CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ.”**

Esse documento foi assinado por JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO, CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO, CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA e DANIEL FERNANDO BARRETO ANDRADE LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/LML7K-BH5XJ-SSE6W-EBDTY>

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, bairro do Rosarinho, CEP 52.041-345, na cidade do Recife, estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E VALIDADE

4.1 O **CONSÓRCIO** terá o prazo de duração necessário à integral execução dos serviços objeto da LICITAÇÃO, em cumprimento ao contrato que vier a ser assinado e seu(s) eventual(is) aditivo(s) e prorrogação(ões), até a total extinção das obrigações contraídas entre o **CONSÓRCIO** e a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS/BA.

4.2. Caso o objeto da **LICITAÇÃO** não seja adjudicado ao **CONSÓRCIO**, o presente compromisso se dissolverá ao término do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO / PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS / OBRIGAÇÕES

5.1. Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO** será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como na execução do objeto da LICITAÇÃO, nestes incluindo os recebimentos de receitas e partilhas do resultado:

EMPRESA CONSORCIADA	% DE PARTICIPAÇÃO
ENGECONSULT	70,00%
JEQUITIBÁ ENGENHARIA	30,00%
TOTAL	100%

5.2. Caso as **PARTES** venham a ser contempladas com a adjudicação do objeto da **LICITAÇÃO**, as mesmas, desde já, se comprometem a:

5.2.1. Formalizar e apresentar ao **CLIENTE**, antes da assinatura do Contrato decorrente da **LICITAÇÃO**, o Instrumento Definitivo de Constituição de **CONSÓRCIO**.

5.2.1.1. Referido Instrumento será apresentado devidamente arquivado perante a Junta Comercial competente, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404, de 15/12/76, e §2º, artigo 15 da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e conterá as disposições ora acordadas, as necessárias ao atendidos dos termos do Edital da **LICITAÇÃO**, e outras que se fizerem necessárias.

5.2.2. Assinar o contrato oriundo da LICITAÇÃO no prazo estabelecido no respectivo Edital.

5.2.2. Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega das propostas ao **CLIENTE**, como para a execução dos serviços objeto do contrato oriundo da **LICITAÇÃO**;

5.2.3. Cumprir integralmente o contrato oriundo da **LICITAÇÃO**, de acordo com a participação proporcional de cada uma das **PARTES**, conforme estabelecido neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

6.1. As **PARTES** designam a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**, para assumir a liderança do **CONSÓRCIO**, a qual nomeia, neste ato, o Sr. **Hélio Augusto Machado Pessoa Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Recife, portador da cédula de identidade nº 4.783.389 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 018.535.744-06, e/ou **Janielle Rangel de Melo Figueiredo**, brasileira, casada, licenciada em geografia, portadora da cédula de identidade nº 6.246.098 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.646.794-01, domiciliada na SQN 402, Bloco G 402, apto. 314, Asa Norte, CEP.: 70.834-070, Brasília/DF, para, juntos ou isoladamente, representar o **CONSÓRCIO** perante o **CLIENTE** até a data de assinatura do contrato oriundo da **LICITAÇÃO**, com as seguintes responsabilidades e poderes:

a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO** perante a Junta Comercial competente, caso declarado vencedor na **LICITAÇÃO**

b) Representar com exclusividade o **CONSÓRCIO** perante o **CLIENTE** e **TERCEIROS**, tanto na **LICITAÇÃO**, como na execução do contrato dela eventualmente decorrente, respondendo, em nome das empresas consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis, para assinar as propostas e documentos a serem apresentados pelo **CONSÓRCIO**, podendo ainda concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instruções de contratação relacionados com o objeto da **LICITAÇÃO**, assumir responsabilidades perante o **CLIENTE** e fornecedores, nomear representantes para a **LICITAÇÃO**, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na Cláusula Oitava do presente instrumento.

c) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO**, inclusive receber notificação, intimação e citação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE/FATURAMENTO

7.1 A contabilidade do **CONSÓRCIO** será realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.199, de 14 de outubro de 2011, da Secretaria da Receita Federal, e, Lei nº 12.402, de 02 de maio de 2011.

7.2 O faturamento será realizado individualmente pelas **PARTES** que usarão suas próprias contas bancárias para recebimentos, emitindo suas faturas e/ou Notas Fiscais de Serviço obedecendo as participações no objeto do **CONSÓRCIO** definidas na Cláusula Quinta do presente Instrumento.

7.3 O **CONSÓRCIO** prestará contas de suas despesas às **PARTES**, para que estejam em conformidade com a participação indicada no item 5.1 deste Instrumento.

7.4 Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato decorrente da **LICITAÇÃO** serão oriundos dos respectivos recebimentos pelo **CONSÓRCIO** ou dos aportes efetuados pelas **PARTES**, nas proporções de suas participações, para o atendimento das necessidades do fluxo de caixa.

7.5. O **CONSÓRCIO** poderá abrir uma conta bancária própria para realizar o pagamento de despesas comuns e obrigações contraídas decorrentes da execução de seu objeto, previamente informada e aprovada pelas **PARTES**.

7.6. Mensalmente será feito encontro de contas entre as **PARTES**, de modo que seja obedecida a participação ajustada no item 5.1 do presente Instrumento.

7.7. Será promovido periodicamente pelas **PARTES** um acerto de contas no qual serão apuradas todas as despesas operacionais, administrativas, e tributárias, mediante apresentação dos correspondentes comprovantes de pagamentos, arcadas por cada uma na execução dos serviços objeto da **LICITATAÇÃO**, bem como o valor a ser recebido por cada uma para manutenção de suas participações estabelecidas na Cláusula Quinta acima.

7.8. Cada uma das **PARTES** deverá adimplir suas obrigações específicas previstas nos acertos de contas, realizando tempestivamente os pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, dos tributos que lhe cabiam, bem como dos fornecedores cujos serviços ou materiais ficarem sob sua responsabilidade.

7.9. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a empresa líder apresentará às **PARTES** as informações referentes às receitas, custos, despesas e ao equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO**. As despesas incorridas diretamente pelas **PARTES**, quando necessárias, deverão ser informadas até o último dia de cada mês, para análise e aprovação pelas **PARTES**. Tais despesas deverão ser comprovadas para sua devida contabilização. Após esse processo, as demonstrações contábeis consolidadas serão disponibilizadas às **PARTES** até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente.

7.10. As **PARTES** comprometem-se a realizar os repasses financeiros devidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação dos resultados, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do **CONSÓRCIO**. O não cumprimento do repasse sujeitará a parte inadimplente à incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de atualização monetária pelo IPCA, até a data do efetivo pagamento.

7.11 Caso os valores devidos pelo **CLIENTE** sejam pagos ao **CONSÓRCIO** e não a cada PARTE individualmente, de acordo com sua participação, a empresa líder compromete-se a realizar o repasse proporcional dos valores recebidos do CLIENTE a cada PARTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do aceite do acerto financeiro do **CONSÓRCIO**, salvo se houver negociação prévia entre as **PARTES** para a manutenção temporária dos recursos na conta bancária do **CONSÓRCIO**, com o objetivo de minimizar aportes futuros. O repasse observará rigorosamente os percentuais estabelecidos na Cláusula 5.1 deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1. As **PARTES**, desde já, declaram assumir perante o **CLIENTE** responsabilidade conjunta e solidária pelos atos e omissões que vierem a ser praticados em **CONSÓRCIO**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, tanto na fase da **LICITAÇÃO** quanto na execução do Contrato dela eventualmente decorrente, incluindo o pagamento de como multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato, ainda que cada empresa consorciada execute parte específica do objeto.

8.2 As **PARTES** se comprometem e se obrigam, ainda, a responder perante o **CLIENTE**, conjunta e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO**, até o término do prazo contratual e completo recebimento dos serviços por parte do **CLIENTE**.

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumidas pelas **PARTES** pelos atos praticados em consórcio, cada uma delas responderá, isoladamente, uma perante a(s)

outra(s) por todas as exigências pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO** sob sua responsabilidade, até o término do Contrato que vier ser assinado, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do. art. 186 do Código Civil Brasileiro.

8.3.1. A responsabilidade de cada uma das **PARTES** no que se refere à execução dos serviços ofertados está estabelecida em quantidades tais que mantenham a proporção constante na Cláusula Quinta do presente Instrumento.

8.3.2. Todos os serviços serão divididos entre as **PARTES** conforme forem sendo requeridos para o desenvolvimento do contrato com o **CLIENTE** e de forma que cada **PARTE** atue em todos os tipos de serviço na proporção de sua participação na composição do **CONSÓRCIO**.

8.3.3 Os membros do Conselho Diretor, eleito pelo consórcio, será responsável tecnicamente perante o CREA e os órgãos competentes, exercendo a função de Coordenador dos serviços.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1 A direção máxima do **CONSÓRCIO** será exercida por um Conselho Diretor, constituído por um representante de cada **PARTE**, investidos dos poderes necessários para tomar todas as decisões relacionadas com as atividades, direitos e responsabilidades do **CONSÓRCIO**. Para tanto, aplicar-se-ão as seguintes regras gerais:

9.1.1 Caberá ao Conselho Diretor elaborar, no primeiro mês do contrato, um regulamento operacional para definir procedimentos operacionais de gestão do **CONSÓRCIO**.

9.1.2. O Conselho Diretor analisará e decidirá sobre os temas de maior relevância para o **CONSÓRCIO**, incluindo os aspectos técnicos e comerciais relativos à negociação dos termos do **CONTRATO** e à execução de seu objeto;

9.1.3. As **PARTES** convencionam que todas as deliberações do Conselho Diretor deverão ser tomadas por unanimidade/maioria dos membros, independentemente do percentual de cada **PARTE**.

9.1.4. O Conselho Diretor se reunirá periodicamente, podendo ser presencial ou por meio de conferência virtual, para apreciar e decidir questões relevantes relativas às atividades, interesses e obrigações do **CONSÓRCIO**. As reuniões serão convocadas formalmente pelo presidente do Conselho Diretor, a partir da solicitação de quaisquer das **PARTES**; em caso de urgência as decisões poderão ser tomadas pelos Representantes Legais nomeados neste Instrumento pela líder, após anuência por telefone ou e-mail dos outros integrantes do Comitê de Direção, devendo a decisão ser ratificada posteriormente, na primeira reunião ordinária subsequente. Os avisos de convocação deverão conter a data, hora e local da reunião, bem como a pauta dos assuntos a serem discutidos.

9.1.5. Cada **PARTE** designará um representante e um representante substituto, a fim de que, em qualquer tempo, todas tenham um representante nomeado e um representante alternativo para comparecer às reuniões do Conselho Diretor;

9.1.6. Nenhuma **PARTE** poderá, isoladamente, negociar condições, tanto para si como em nome do **CONSÓRCIO** com o **“CLIENTE”**, sem a anuência prévia e formal do Conselho Diretor, sendo referidas negociações conduzidas pelo Presidente do Conselho Diretor.

9.1.7. A finalidade do Conselho Diretor acima esmiuçado é a de, única e exclusivamente definir a relação entre as consorciadas e não afeta a disposição que trata da representação junto ao **CLIENTE**, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPLIANCE

10.1. As **PARTES** expressamente declaram e se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, no âmbito público ou privado, que constituam prática ilegal, em especial, mas não se limitando, a práticas anticoncorrenciais, de corrupção ou de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Instrumento.

10.2. Todo e qualquer ato lesivo, especialmente contra a administração e patrimônio públicos, nacionais ou estrangeiros, ou que atente contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, devem ser repudiados pelas **PARTES**, que se comprometem a pautar suas atividades e relacionamentos na mais alta legalidade e moralidade, observando o disposto na legislação vigente, incluindo, sem se limitar, o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), Lei n. 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 9.613/1998 (Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), Lei 12.529/2011 (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência) além de todos os compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil, especialmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (i) nacional, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou (ii) estrangeira, sem prejuízo da responsabilização individual de seus dirigentes, administradores ou qualquer pessoa coautora ou partícipe do ato ilícito, além do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos da América, UK Bribery Act e do Código Penal Español y Legislación Complementária (Ley Orgánica 5/2010).

10.3. As **PARTES**, individualmente, declaram que tomaram conhecimento dos preceitos previstos nos Códigos de Ética de cada uma e os observarão para a execução das obrigações previstas neste Instrumento.

10.4. Cada **PARTE**, individualmente, garante que seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes cumprirão com o disposto nesta Cláusula, bem como adotará medidas razoáveis para assegurar que quaisquer de seus respectivos agentes, subcontratados, prepostos, fornecedores, procuradores ou qualquer outro representante cumpram com o disposto nesta Cláusula.

10.5. As **PARTES** se comprometem a seguir o disposto na Política de Integridade de cada uma das CONSORCIADAS, entendida como o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades. Os Programas de Integridade das CONSORCIADAS deverão ser efetivamente implementados, nos termos indicados abaixo, no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de registro do Instrumento de Constituição de Consórcio na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Título e Documentos.

10.6. As **PARTES** declaram, ainda, que aceitarão receber treinamentos quanto às regras dos Códigos de Ética de cada uma, se necessário.

10.7. O não cumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula por qualquer **PARTE** ou por seus respectivos conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes, bem como respectivos agentes, subcontratados, prepostos, fornecedores, procuradores ou qualquer outro representante da respectiva **PARTE**, será considerada uma infração contratual grave. Neste caso, o presente Instrumento poderá ser rescindido pela(s) **PARTE(S)** não infratora(s), de pleno direito e a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções contratuais e/ou legais e eventual indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO

11.1. O **CONSÓRCIO** se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais com **CLIENTE**, devendo as **PARTES** formalizar a extinção e proceder ao seu registro competente.

11.1.1. A dissolução ou liquidação do **CONSÓRCIO** não atingirá em hipótese alguma os bens ou ativos das **CONSORCIADAS** individualmente.

11.2. A falência de uma das **PARTES** não se estende às outras, subsistindo o **CONSÓRCIO** com as remanescentes. A **PARTE** falida será exclusivamente responsável por qualquer obrigação ou responsabilidade decorrente dos procedimentos falimentares. As **CONSORCIADAS** remanescentes deverão acordar com o **CLIENTE** sobre a forma mais adequada para o prosseguimento e conclusão dos serviços contratados.

11.2.1. A **CONSORCIADA** falida terá direito aos créditos relativos aos serviços efetivamente prestados ao **CLIENTE**, até a data da decretação da falência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do **CONSÓRCIO** exigidas na **LICITAÇÃO**, as **PARTES** se comprometem a não alterar ou modificar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO**, sem a prévia e expressa anuência do **CLIENTE**, até a conclusão do contrato objeto da **LICITAÇÃO**, sendo ainda vedada a alteração da composição do Consórcio durante a **LICITAÇÃO**.

12.2. O **CONSÓRCIO** não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das **PARTES**, de acordo com o disposto nos Artigos 278 e 279 da Lei nº 6404, de 15/12/76.

12.3. As “**PARTES**” se comprometem a manter exclusividade com relação ao objeto do **CONSÓRCIO**, não participando, quer isoladamente, quer em parceria com outras empresas, da **LICITAÇÃO**.

12.4. As **PARTES** não poderão ceder, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações oriundas desse Instrumento, tanto na fase da **LICITAÇÃO**, quanto na execução do Contrato.

12.5. As **PARTES** não poderão dissolver, rescindir, distratar ou cindir o **CONSÓRCIO**, cuja responsabilidade perdurará integralmente até o encerramento dos trabalhos contratados, resguardada a solidariedade das obrigações assumidas.

12.6. Desde logo, as **PARTES** assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação, e asseguram a autenticidade de todos os documentos apresentados na **LICITAÇÃO** pelas **PARTES** ou pelo **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Recife-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Certisign ou Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Recife/PE, 18 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 19/05/2026 12:12:57 -03:00

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

Janielle Rangel de Melo Figueiredo

CPF nº 052.646.794-01

Administradora

Assinado digitalmente por:
CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO
CPF: 640.704.175-91
Data: 19/05/2026 13:04:27 -03:00

JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Christiano Santa Barbara Rêgo

CPF nº 640.704.175-91

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por:
CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
CPF: 686.716.604-00
Data: 20/05/2026 10:23:04 -03:00
Christianna Pinheiro Pessoa
CPF: 686.716.604-00
RG nº 3.220.094 SSP/PE

Assinado digitalmente por:
DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA
CPF: 879.864.184-00
Data: 20/05/2026 10:23:56 -03:00

Daniel Fernando Barreto de Andrade Lima
CPF: 879.864.184-00
RG nº 4.202.929 SDS/PE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LML7K-BH5XJ-SSE6W-EBDTY

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em 19/05/2026 12:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO (CPF 640.704.175-91) em 19/05/2026 13:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA (CPF 686.716.604-00) em 20/05/2026 10:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA (CPF 879.864.184-00) em 20/05/2026 10:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/LML7K-BH5XJ-SSE6W-EBDTY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º NOME E SOBRENOME JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO		1ª HABILITAÇÃO 12/02/2014
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/02/1985, RECIFE, PE		
	4a DATA EMISSÃO 24/08/2023	4b VALIDADE 23/08/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ORIG EMISSOR / UF 6246098 SDS PE		
2643417765	4d CPF 052.646.794-01	5 Nº REGISTRO 05998176696	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO JAMILDO SEVERINO DE MELO			
MARIA DAS NEVES RANGEL DE MELO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9

10

11

12

ACC 			
A 			
AT 			
B 		23/08/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE

81665882804

DF775539856

DISTRITO FEDERAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nomtre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDM/AAA/VV / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDM/AAA/VV / Fecha de Emisión – 4b. Data de validade / Expiration Date / DDM/AAA/VV / Validez / Até – ACC – 4b. Documento Identidade / Origin document / Identidad Document – Issuing Authority / Órgão emissor da Identidade / Autoridad Emissora da Identidad – 4b. CPF – 4b. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro del CCH – Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Racião / Filiação / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA059981766<966<<<<<<<<<
8502072F3308235BRA<<<<<<<<<2
JANIELLE<<R<DE<MELO<FIGUEIREDO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 45ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA ENGECONSULT -
CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber,

- **HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA FILHO**, brasileiro, nascido em 17/09/1975, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 018.535.744-06, titular da cédula de identidade RG nº 4.783.389 SSP/PE, residente e domiciliado no Cais Santa Rita, nº 595, apartamento 1301, bairro de São José, Recife/PE, CEP 50020-455 (“Hélio”);
- **CHRISTIANN PINHEIRO PESSÔA**, brasileira, nascida em 09/10/1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 686.716.604-00, titular da cédula de identidade RG nº 3.220.094 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua de Apipucos nº 117, apartamento 1502, Apipucos, Recife/PE, CEP 52071-000 (“Christianna”);
- **MICHELLE PINHEIRO PESSÔA**, brasileira, nascida em 08/01/1974, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 897.001.634-15, titular da cédula de identidade RG nº 4.173.278 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua do Futuro, 265, apartamento 701, Graças, Recife/PE, CEP 52050-005 (“Michelle”); e
- **DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, nascido em 09/07/1975, casado sob o regime de separação de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 879.864.184-00, titular da cédula de Identidade RG nº 4.202.929 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Visconde de Ouro Preto, 51, apto 101, Casa Forte, Recife, PE, CEP 52.061-430 (“Daniel”).

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA**, com sede na Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45, Rosarinho, Recife/PE, CEP 52.041-345, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE 26201492701, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.698/0001-34 (“Sociedade”);

RESOLVEM, como resolvido têm, celebrar o presente Instrumento Particular de 45ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, tudo em conformidade com o disposto nas cláusulas abaixo, que mutuamente outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o objeto social da Sociedade, para excluir a atividade de “Testes e análises técnicas” (CNAE 7120-1/00), passando o Artigo 5º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- (a) CNAE 71.12-0-00 – Serviços de engenharia;*
- (b) CNAE 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;*
- (c) CNAE 42.22-7-02 – Obras de irrigação;*
- (d) CNAE 43.99-1-01 – Administração de obras;*
- (e) CNAE 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;*





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=34i-esJLYouC5XZ3Z89j1g&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

- (f) CNAE 74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- (g) CNAE 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (h) CNAE 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- (i) CNAE 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- (j) CNAE 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- (k) CNAE 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) CNAE 6463-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- (m) CNAE 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- (n) CNAE 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia; e,
- (o) CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a administração da Sociedade, até então exercida pelo Sr. Hélio Augusto Machado Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 001.041.754-00, a quem os sócios e a Sociedade conferem a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação aos atos de gestão praticados até a presente data. Em substituição, os sócios nomeiam como nova Administradora da Sociedade a Sra. **JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, geógrafa-educadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.098 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.646.794-01, residente e domiciliada na SQN 402, Bloco G, apto. 314, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.834-070, dispensada de prestar caução, que passa a exercer o cargo de administradora da Sociedade, com os poderes previstos no Contrato Social.

2.2. A administradora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está incurso, ou mesmo sendo processada, nem tampouco foi condenada, por qualquer crime que a impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.3. Em decorrência da alteração ora aprovada, o artigo 12º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 12º - A sociedade é administrada e gerida por **Janielle Rangel de Melo Figueiredo**, brasileira, nascida em 07/02/1985, casada, geógrafa-educadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.098 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.646.794-01, residente e domiciliada na SQN 402, Bloco G, apto. 314, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.834-070, dispensada de prestar caução, com a denominação de Administradora.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Neste mesmo ato, os sócios resolvem promover a consolidação do Contrato Social, já contemplando as alterações operadas no presente instrumento, passando a vigorar única e exclusivamente com a seguinte nova redação, revogada qualquer outra em sentido contrário:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA
CNPJ nº 11.380.698/0001-34
NIRE 26201492701

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO - SEDE - FILIAIS - PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade possui sede na Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, Rosarinho, Recife/PE, CEP 52041-345, e uma filial inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.698/0002-15, localizada na Rua Copaíba Lote 01, salas 1507 e 1509 Torre B, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71919-900.

Artigo 2º - Sob a denominação de ENGECONSULT - CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., gira esta sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1052 e seguintes do Código Civil, pertinentes a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, como regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 3º - A sociedade, por deliberação da maioria simples de seus sócios, poderá autorizar os administradores a promoverem a abertura, instalação ou fechamento de filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo esta iniciada suas atividades em 20 de setembro de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

Artigo 5º - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- (a) CNAE 71.12-0-00 – Serviços de engenharia;
- (b) CNAE 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (c) CNAE 42.22-7-02 – Obras de irrigação;
- (d) CNAE 43.99-1-01 – Administração de obras;
- (e) CNAE 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- (f) CNAE 74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- (g) CNAE 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (h) CNAE 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- (i) CNAE 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- (j) CNAE 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- (k) CNAE 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) CNAE 6463-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- (m) CNAE 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- (n) CNAE 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia; e,
- (o) CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esJLYouC5XZ3Z89J1g&chave2=biVYHKotZxwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOUc5XZ3Z89j1g&chave2=biVYHkoTZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

Artigo 6º - O capital social é de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), dividido em 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), todas já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em dinheiro, moeda corrente e legal do País.

Artigo 7º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

Sócios	Cotas	Valor	Percentual
Hélio Augusto Machado Pessoa Filho	4.477.764	R\$ 4.477.764,00	39,98%
Christianna Pinheiro Pessoa	3.355.518	R\$ 3.355.518,00	29,96%
Michelle Pinheiro Pessoa	3.355.518	R\$ 3.355.518,00	29,96%
Daniel Fernando Barreto de Andrade Lima	11.200	R\$ 11.200,00	0,10%
Total	11.200.000	R\$ 11.200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - Hélio Augusto Machado Pessoa e Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa reservaram para si o usufruto econômico vitalício sobre a quantidade de quotas abaixo indicadas, incluindo, mas sem limitação, o direito à percepção dos lucros, dividendos e demais bonificações em dinheiro, como também às novas quotas que vierem a ser atribuídas a Hélio Augusto Machado Pessoa Filho, Christianna Pinheiro Pessoa e Michelle Pinheiro Pessoa, em decorrência da incorporação de reservas de qualquer natureza pelo Sociedade, bem como subscrição de novas quotas em futuros aumentos de capital social e também participações societárias originadas de eventuais operações de incorporação, fusões e cisões, permuta, ou qualquer outra correlata: (i) 28.476 (vinte e oito mil quatrocentas e setenta e seis) das quotas de Hélio Augusto Machado Pessoa Filho estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Hélio Augusto Machado Pessoa; (ii) 28.476 (vinte e oito mil quatrocentas e setenta e seis) das quotas de Christianna Pinheiro Pessoa estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Hélio Augusto Machado Pessoa; (iii) 28.476 (vinte e oito mil quatrocentas e setenta e seis) das quotas de Michelle Pinheiro Pessoa estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Hélio Augusto Machado Pessoa; (iv) 9.135 (nove mil cento e trinta e cinco) das quotas de Hélio Augusto Machado Pessoa Filho estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa; (v) 9.135 (nove mil cento e trinta e cinco) das quotas de Christianna Pinheiro Pessoa, estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa; e (vi) 9.135 (nove mil cento e trinta e cinco) das quotas de Michelle Pinheiro Pessoa estão gravadas com o usufruto econômico em favor de Tania Maria Pontual Pinheiro Pessoa.

Parágrafo Segundo - 1.253.700 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentas) das quotas de titularidade de Hélio Augusto Machado Pessoa Filho, Christianna Pinheiro Pessoa estão gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias, nos termos dos artigos 553, 1.668, inciso I do Código Civil, estendendo-se ditos gravames aos frutos, rendimentos decorrentes, bens e ativos, substitutos, valores decorrentes de dividendos, da venda e às quotas novas que vierem a ser atribuídas a eles em decorrência de desdobramento, bonificações ou emissão de novas quotas, inclusive as decorrentes de aumentos de capital para incorporação de reservas.

Parágrafo Terceiro - 1.253.700 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentas) das quotas de titularidade de Hélio Augusto Machado Pessoa Filho, Christianna Pinheiro Pessoa e Michelle Pinheiro Pessoa estão gravadas, ainda, com a cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de 29/06/2022, exceto (i) na hipótese de venda conjunta das quotas pelos 3 (três) sócios; ou (ii) na hipótese de anuência expressa por todos Hélio Augusto Machado Pessoa Filho,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYoUC5XZ3Z89J1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

Christianna Pinheiro Pessoa e Michelle Pinheiro Pessoa, ocasião na qual as quotas poderão ser livremente alienadas desde que observado o Contrato Social.

Artigo 8º - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação pertinente, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 9º - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, mediante deliberação dos sócios representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, pela criação de quotas novas, com a integralização em dinheiro, moeda corrente e legal no país, ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer forma prevista em lei, cumpridas as formalidades legais aplicáveis.

Parágrafo único - Na proporção das quotas que detiverem no capital social, terão os sócios preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento de capital, com a entrada de recursos novos ou com a apropriação de créditos.

Artigo 10º - As quotas do capital social poderão ser transferidas a terceiros, desde que aprovada pelos sócios representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, cumpridas as disposições legais pertinentes e observado o direito de preferência dos demais sócios para a aquisição das quotas do cedente, em igualdade de preço e condições, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

Artigo 11º - A cessão de quotas entre os sócios é livre, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das suas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12º - A sociedade é administrada e gerida por **Janielle Rangel de Melo Figueiredo**, brasileira, nascida em 07/02/1985, casada, geógrafa-educadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.098 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.646.794-01, residente e domiciliada na SQN 402, Bloco G, apto. 314, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.834-070, dispensada de prestar caução, com a denominação de Administradora.

Artigo 13º - Ao administrador cabe usar a denominação social, isoladamente, para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, tendo poderes para autorizar a qualquer dos outros sócios ou a terceiros a representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro - A autorização de despesas, inclusive a por meio da emissão de cheques bancários, só terá validade com a assinatura do administrador.

Parágrafo Segundo - É defeso ao administrador empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

Artigo 14º - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, para prática de atos de negócio, incluindo, mas não se limitando, para movimentação das contas bancárias da sociedade, com poderes para assinar e endossar cheques relativos às referidas contas correntes. Os mandatos terão prazo de duração máxima de 1 (um) ano, exceto se para a prática de poderes da



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOuC5XZ3Z89J1g&chave2=biVYHkoTZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

cláusula ad judicia et extra, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

Parágrafo Único - Sendo o mandato omissivo em seu prazo de duração, terá ele validade por 120 (cento e vinte) dias da data de sua outorga.

Artigo 15º - O Administrador poderá perceber, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios representantes da maioria absoluta do capital social, verba essa que será lançada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÕES

Artigo 16º - As deliberações sociais, ressalvadas as hipóteses dos artigos 1061, 1063, 1076, I, II, todos do Código Civil de 2002, serão tomadas por maioria simples em relação ao capital social, cabendo a cada quota 1 (um) voto.

Artigo 17º - O contrato social poderá ser modificado e/ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e/ou transformação do tipo societário, por deliberação dos sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social (art.1.076, I, II, do Código Civil).

Parágrafo único - Deliberada a alteração e/ou a modificação, o instrumento que o consolidar independe da assinatura da totalidade dos sócios, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da sociedade, sendo o valor do reembolso do seu capital e haveres apurado e efetuado da maneira adiante estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 18º - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade. O quórum para a deliberação de exclusão de sócio por práticas de atos que coloquem em risco a continuidade da sociedade ou que possuam incompatibilidade com os demais sócios é de maioria absoluta do capital social. A exclusão de sócio por justa causa referida neste Artigo será deliberada em assembleia especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

Parágrafo único - A exclusão de qualquer dos sócios dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer um deles com os demais, independentemente de qualquer medida judicial mediante simples deliberação por maioria absoluta do capital social, cabendo a cada quota 1 (um) voto, em assembleia própria, procedendo-se com a posterior alteração contratual que não precisará conter a anuência e/ou assinatura do sócio excluído.

Artigo 19º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá a seguintes normas: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Artigo 20º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas,

reajustadas pela variação medida pelo IGP-M/FGV, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final.

Parágrafo único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a quitação do capital e haveres.

CLÁUSULA OITAVA: FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 21º - Falecendo qualquer dos sócios, o seu capital e haveres será apurado em Balanço Especial, e o valor encontrado será pago ao espólio e/ou aos sucessores, na forma estabelecida neste Contrato, respeitando o direito de preferência previsto também neste contrato.

Parágrafo Primeiro - O pagamento do capital e haveres, será feito em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas vencendo-se em 30 dias após a aprovação do Balanço Especial, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes aos do pagamento da primeira, corrigidas mensalmente pela variação acumulada do IGPM-FGV no período, sendo facultado à Sociedade o pagamento dos haveres em prazo inferior.

Parágrafo Segundo - O desenvolvimento das atividades da Sociedade e sua segurança financeira terão prioridade sobre o fluxo de pagamento das parcelas indicadas nesta cláusula, de modo que, se o desembolso das parcelas, no fluxo indicado, for prejudicial às atividades da Sociedade, caberá aos Sócios que representam, ao menos, 60% (sessenta por cento) do capital social, deliberar pelo estabelecimento de um novo fluxo de pagamentos, que, em qualquer hipótese, não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

Artigo 22º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, das deliberações, se não atingido o quórum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS - ASSEMBLEIA

Artigo 23º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 24º - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Artigo 25º - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem a maioria simples do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem, sendo certo que havendo distribuição de lucros, o mesmo será proporcional pela participação de cada sócio no capital social. Entretanto essa distribuição poderá ser de forma desproporcional ao percentual de participação no capital social, de acordo com a deliberação dos sócios que representem a maioria simples no capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, bem como distribuir lucros à conta de lucros acumulados no exercício ou de reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 26º - Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deve-se realizar uma assembleia com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esJLYouC5XZ3Z89j1g&chave2=biVYHkOtZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto, quando for a ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESTIPULAÇÕES FINAIS

Artigo 27º - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso de sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Artigo 28º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Artigo 29º - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e em sua falta, a legislação aplicável às sociedades anônimas, e as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, esgotadas as tentativas de consenso.

Artigo 31º - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, elegendo o foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas as questões resultantes de interpretação de qualquer de suas estipulações.

Artigo 32º - Na hipótese de as quotas de um sócio serem penhoradas ("Quotas Penhoradas"), entender-se-á que foi feita a oferta para sua alienação proporcional das quotas aos demais sócios ("Sócios Remanescentes"), se a penhora não for levantada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da lavratura do respectivo auto de penhora. Os Sócios Remanescentes ficam investidos de todos os poderes para, na forma e prazo do artigo 668 do Código de Processo Civil, requererem, proporcionalmente, a substituição das Quotas Penhoradas por dinheiro.

Parágrafo Primeiro - Caso quaisquer dos Sócios Remanescentes não exerçam seu Direito de Preferência, os demais Sócios Remanescentes poderão exercê-lo, proporcionalmente, com relação às sobras.

Parágrafo Segundo - Caso os Sócios Remanescentes exerçam o Direito de Preferência com relação às Quotas Penhoradas, estes deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do depósito judicial em substituição das Quotas Penhoradas, apontar, a seu exclusivo critério, uma empresa Avaliadora para fins de avaliar o real valor das Quotas Penhoradas, segundo o método de avaliação patrimonial, sendo que os custos relativos a tal avaliação correrá por conta do sócio devedor. A empresa Avaliadora escolhida para fazer a avaliação deverá divulgar aos sócios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua contratação, por meio de comunicação com aviso de recebimento, a sua avaliação do real preço das Quotas Penhoradas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o crédito antes garantido pela penhora das Quotas Penhoradas e agora por dinheiro, ser superior ao preço apontado pela empresa Avaliadora, o sócio devedor ficará obrigado a pagar o saldo devedor aos Sócios Remanescentes que exerceram o direito de preferência com relação às Quotas Penhoradas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o depósito judicial relativo à substituição das Quotas Penhoradas, sob pena de cobrança por meio de processo de execução fundado em título extrajudicial. Se o crédito garantido pela penhora das Quotas Penhoradas



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esJLYu0C5XZ3Z89J1g&chave2=biVYHk0tZXwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYouC5XZ3Z89j1g&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89700163415-MICHELLE PINHEIRO PESSOA|68671660400-CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA
00104175400-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA|01853574406-HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO|05264679401-JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
87986418400-DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

for inferior ao preço apontado pela empresa Avaliadora, o saldo devedor deverá ser pago pelos Sócios Remanescentes que exerceram o direito de preferência com relação às Quotas Penhoradas ao sócio devedor em 30 (trinta) dias após a divulgação da avaliação do preço das Quotas Penhoradas aos sócios.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de o sócio devedor ocasionar restrições cadastrais à SOCIEDADE, que impossibilitem o regular exercício de suas atividades, também entender-se-á que foi feita a oferta para alienação das suas Quotas aos Sócios Remanescentes, ao valor apurado por empresa Avaliadora, segundo os procedimentos e prazos indicados acima.

Artigo 33º - As quotas representativas do capital social da SOCIEDADE não poderão ser objeto de penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, nem de usufruto ou fideicomisso, sem a anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso, ou mesmo sendo processada, nem tampouco foi condenada, por qualquer crime que a impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem, assim, de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias, autorizado o registro e arquivamento na JUCEPE.

Recife/PE, 06 de abril de 2026.

SÓCIOS:

HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA FILHO

CHRISTIANNNA PINHEIRO PESSÔA

MICHELLE PINHEIRO PESSÔA

DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA

ADMINISTRADORA:

JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA
PROTOCOLO	269370668 - 07/04/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201492701
CNPJ 11.380.698/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2026
SOB N: 20269370668

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269370668

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 00104175400 - HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA - Assinado em 07/04/2026 às 16:38:02
Cpf: 01853574406 - HELIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO - Assinado em 07/04/2026 às 16:27:05
Cpf: 05264679401 - JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO - Assinado em 07/04/2026 às 16:58:07
Cpf: 68671660400 - CHRISTIANNA PINHEIRO PESSOA - Assinado em 07/04/2026 às 16:26:27
Cpf: 87986418400 - DANIEL FERNANDO BARRETO DE ANDRADE LIMA - Assinado em 07/04/2026 às 16:24:14
Cpf: 89700163415 - MICHELLE PINHEIRO PESSOA - Assinado em 07/04/2026 às 16:04:05

Este ato arquivado na JUCEPE contém 10 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 15/05/2026 Data dos Efeitos 07/04/2026
Arquivamento: 20269370668. Protocolo: 269370668 de 07/04/2026. NIRE: 26201492701
Nome da empresa ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <https://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 105649243247605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2026
por JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES - Secretário(a) Geral

1050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1991



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/07/1972, FEIRA DE SANTANA, BA

4a DATA EMISSÃO
11/09/2025

4b VALIDADE
10/09/2030

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
459376489 SSP BA

4d CPF
640.704.175-91

5 Nº REGISTRO
01383468650

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARDOSO REGO

ANTONIA SANTA BARBARA REGO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			10/05/2030	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27532816S19

BAS14503683

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nomtre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDM/AAA/VV / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDM/AAA/VV / Fecha de Emisión – 4b. Data de validade / Expiration Date / DDM/AAA/VV / Validez / Até – ACC – 4b. Documento Identidade / Origin document / Identificatory Document – Issuing Authority / Órgão de Emissão / Autoridad Emissora – 4b. CPF – 5. Primeiro e Último Nome / First and Last Name / Nombre y Apellido – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Racião / Filiação / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA013834686<502<<<<<<<<<<
7207303M3009107BRA<<<<<<<<<<6
CHRISTIANO<<SANTA<BARBARA<REGO

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hf*2qgE4qlxHlck Gmpha&chave2=BT-06acCpmpelH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64070417591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO|81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO

CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO, nacionalidade brasileira, nascido em 30/07/1972, casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 640.704.175-91, Carteira de Identidade nº 0459376489, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Avenida Octávio Mangabeira, 10319, Condomínio Dazur, Torre Plage, Ap. 1001, Jaguaribe, Salvador, Ba, CEP: 41.613-034, Brasil.

ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS REGO, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1980, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, CPF nº 812.111.805-06, Carteira de Identidade nº 0857668366, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Avenida Octávio Mangabeira, 10319, Condomínio Dazur, Torre Plage, Ap. 1001, Jaguaribe, Salvador, Ba, CEP: 41.613-034, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202440383, com sede Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Wall Street, Bloco A (East), Sala 1024, Patamares, Salvador, BA, CEP: 41.680-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.960.022/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Manhattan Square Wall Street East, Bloco A, Sala 1024, Paralela, Salvador, Ba, CEP 41.730-101.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passará a ter o seguinte objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA EXECUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS ACOMPANHAMENTO, SUPERVISAO, CONTROLE DE QUALIDADE DE OBRA GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS PLANEJAMENTO E CONTROLE FISICO E ORCAMENTARIO DE OBRA COORDENACAO, GERENCIAMENTO E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA VISTORIA, ASSESSORAMENTO, AUDITORIA E PERICIA TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA AVALIACAO DE BENS, ELABORACAO DE LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PESQUISA, ESTUDO, ANALISE E PLANEJAMENTO DE VIABILIDADE TECNICA, ECONOMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXECUCAO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL ESTUDO, LICENCIAMENTO E AVALIACAO AMBIENTAL E ATIVIDADES INERENTES NAS ESPECIALIDADES DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Req: 81500001640090

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1052

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



GERENCIAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, GEOREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E GEOTECNIA, VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
4399-1/01 - administração de obras
4120-4/00 - construção de edifícios
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
“JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA”**

CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO, nacionalidade brasileira, nascido em 30/07/1972, casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 640.704.175-91, Carteira de Identidade nº 0459376489, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Avenida Octávio Mangabeira, 10319, Condomínio Dazur, Torre Plage, Ap. 1001, Jaguaribe, Salvador, Ba, CEP: 41.613-034, Brasil.

ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS REGO, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1980, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, CPF nº 812.111.805-06, Carteira de Identidade nº 0857668366, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Avenida Octávio Mangabeira, 10319, Condomínio Dazur, Torre Plage, Ap. 1001, Jaguaribe, Salvador, Ba, CEP: 41.613-034, Brasil.

Req: 81500001640090

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1053

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xH1ck_Gwphag&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64070417591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO|81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202440383, com sede Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Manhattan Square Wall Street East, Bloco A, Sala 1024, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.960.022/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Luis Viana Filho, 006462, Edif. Manhattan Square Wall Street East, Bloco A, Sala 1024, Paralela, Salvador, Ba, CEP 41.730-101.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto:
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA EXECUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS ACOMPANHAMENTO, SUPERVISAO, CONTROLE DE QUALIDADE DE OBRA GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS PLANEJAMENTO E CONTROLE FISICO E ORCAMENTARIO DE OBRA COORDENACAO, GERENCIAMENTO E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA VISTORIA, ASSESSORAMENTO, AUDITORIA E PERICIA TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA AVALIACAO DE BENS, ELABORACAO DE LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA PESQUISA, ESTUDO, ANALISE E PLANEJAMENTO DE VIABILIDADE TECNICA, ECONOMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXECUCAO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL ESTUDO, LICENCIAMENTO E AVALIACAO AMBIENTAL E ATIVIDADES INERENTES NAS ESPECIALIDADES DE QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, GEOREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E GEOTECNIA VERIFICACAO DE CONFORMIDADE TECNICA DE CONSTRUCAO, MONTAGEM SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Req: 81500001640090

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1054

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4qjxHlck Gmpha&chave2=BT-06acCpmeIH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64070417591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO|81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qjXhLcK_GwphAg&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64070417591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO|81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
4399-1/01 - administração de obras
4120-4/00 - construção de edifícios
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA TERCEIRA. Capital Social é de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) Quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR TOTAL:
CHRISTIANO SANTA BARBARA RÊGO	750.000	R\$ 750.000,00
ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS RÊGO	750.000	R\$ 750.000,00
TOTAIS:	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA. O início das atividades ocorreu em 21.02.2002 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralidade do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso de todos os outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CHRISTIANO SANTA BARBARA RÊGO, ISOLADAMENTE a ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS RÊGO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Req: 81500001640090

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1055

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4qlxHlck Gmpha&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfry
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64070417591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO|81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO

CLÁUSULA NONA. Os sócios CHRISTIANO SANTA BARBARA RÊGO e ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS RÊGO farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore que será determinada mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, entendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais,

Req: 81500001640090

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1056

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.960.022/0001-54**



iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 19 de março de 2025.

CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO
CPF: 640.704.175-91

ANDRÉA CALDEIRA DE CAMPOS REGO
CPF: 812.111.805-06

Req: 81500001640090

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616136 em 25/03/2025

Protocolo 259141887 de 24/03/2025

Nome da empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202440383

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80602996075911

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

1057

http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hx2qgE4q1xH1ck_Gwphag&chave2=BT-06acCpmpelH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64070417591-CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO|81211180506-ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	259141887 - 24/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202440383
CNPJ 04.960.022/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98616136 DE 25/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/03/2025

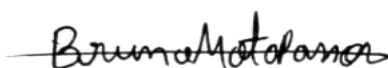
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98616136

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64070417591 - CHRISTIANO SANTA BARBARA REGO - Assinado em 20/03/2025 às 17:25:56

Cpf: 81211180506 - ANDREA CALDEIRA DE CAMPOS REGO - Assinado em 24/03/2025 às 11:11:43



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

5. TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atendimento à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2026.0000209-24, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA SIHS, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS VIGENTES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS, A SER MATERIALIZADA MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS (LAUDOS, PARECERES E ESTUDOS) SOB DEMANDA**, o **CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ** informa que esta é a última página do volume de PROPOSTA TÉCNICA.

Recife, 27 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
JANIELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO
CPF: 052.646.794-01
Data: 17/07/2026 10:32:54 -03:00

Janielle Rangel de Melo Figueiredo
CPF nº 052.646.794-01

Administradora / Representante Legal Autorizado do Consórcio
CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUITIBÁ

Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45 – Rosarinho - Recife – PE – CEP 52.041-345
Tel.: (81) 3194.4800 - e-mail: comercial@engeconsult.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GLNAN-9BTGR-ERNLS-4LQPF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JANELLE RANGEL DE MELO FIGUEIREDO (CPF 052.646.794-01) em
17/07/2026 10:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/GLNAN-9BTGR-ERNLS-4LQPF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>